



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 18/2008:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2008:

No dia vinte de Agosto de dois mil e oito, pelas dezassete horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

A **Sr.^a vereadora Adília Maria Prates Candeias** não se encontra presente por estar de férias, estando a falta devidamente justificada.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Constituição de Fundo de Maneio – Festas das Vindimas 2008

PONTO 2 – Redução da Taxa de I.M.I. a aplicar na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela

PONTO 3 – 3.^a Alteração ao Orçamento de 2008 e Grandes Opções do Plano 2008-2011

PONTO 4 – Atribuição de Apoio Financeiro à Cooperativa Agrícola de Palmela

PONTO 5 – Atribuição de Apoio Financeiro à CVR – Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal

PONTO 6 – Solução Global de Comunicações da autarquia de Palmela

PONTO 7 – Programa de Alimentação Escolar – atribuição de apoio financeiro – 3.^o Período do Ano Lectivo 2007/2008

PONTO 8 – Alvarás de Loteamento 223, 237, 247, 248 – Posse Administrativa para execução das obras pela CMP, Proc.ºs: L-28/88, L-21/96, L-46/98 e L-30/01, Local: Pinhal Novo

PONTO 9 – Licenciamento de Operação de Loteamento, Requerente: Maria Rosa Oliveira Ribeiro e Outros, Proc.º L-13/02, local: Barra Cheia – Quinta do Anjo

PONTO 10 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 140 (Lote 16), Requerente: Deolinda Ramos Pereira, Proc.º L-55/82, Local: Vale do Alecrim – Palmela

PONTO 11 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 140 (Lote 129), Requerente: CATP – Construções Unipessoal, Lda., Proc.º L-55/82, Local: Vale do Alecrim – Palmela

PONTO 12 – Licenciamento de uma Operação de Loteamento, Requerente: António Xavier de Lima, Proc.º L-43/00, Local: Quinta da Marquesa – Quinta do Anjo

PONTO 13 – Empreitada de “Sistema de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em Fernando Pó e Fonte Barreira” – Adjudicação

PONTO 14 – Fornecimento de refeições em estabelecimento de educação do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública – ano lectivo 2008/2009

PONTO 15 – Atribuição de apoio financeiro à festa da Escudeira

PONTO 16 – Atribuição de apoio financeiro aos clubes com futebol sénior federado

PONTO 17 – Atribuição de apoio financeiro ao Quintajense Futebol Clube para participar a intervenção de manutenção do campo de futebol

PONTO 18 – Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” para participação em Campeonato Internacional de Dança Desportiva, a realizar em Estugarda, Alemanha.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SR.ª PRESIDENTE:

A Sr.ª presidente saúda todos os presentes.

- **Conferência de Imprensa, Divulgação do Programa da Festa das Vindimas** – A Sr.ª presidente informa que ontem teve lugar a conferência de imprensa relacionada com a Festa das Vindimas.

Aproveita esta ocasião para divulgar pelos presentes o programa relacionado com este evento.

▪ **Medalhas de Ouro atribuídas à Adega Venâncio da Costa Lima, à Casa Horácio Simões e à Casa Xavier Santana** – A Sr.^a presidente saúda a Adega Venâncio da Costa Lima e a Casa Horácio Simões pelos prémios com que o seu vinho moscatel foi distinguido.

O vinho moscatel da Adega Venâncio da Costa Lima foi distinguido com a medalha de ouro num concurso internacional realizado em França. O concurso dá pelo nome de Muscats du Monde 2008 e é um evento sobejamente reconhecido. Nesta iniciativa participaram duas centenas de vinhos moscatéis de 24 países. É mais um prémio que a Autarquia considera importante e, concretamente, para a Casa Venâncio da Costa Lima.

Num concurso de âmbito nacional a Casa Horácio Simões recebeu também uma medalha de ouro pelo seu moscatel de Setúbal. Este concurso teve lugar por ocasião da Feira Nacional de Agricultura.

Está em crer que os prémios angariados são um bom sinal, quer para o moscatel que comemora os seus cem anos (e que confirma a importância deste produto na região), quer para a Festa das Vindimas. A Festa das Vindimas este ano tem o privilégio de acontecer num ano em que os vinhos estão de parabéns e, portanto, são um grande estímulo e um grande desafio à celebração.

Em nome da Câmara Municipal de Palmela endereça à Adega Venâncio da Costa Lima e à Casa Agrícola Horácio Simões os parabéns pelos prémios conseguidos.

A Sr.^a presidente dá conhecimento aos presentes de que acabou de receber informação relacionada com a atribuição de uma medalha de ouro pelo moscatel produzido na Casa Xavier Santana. Este concurso decorreu em Coimbra.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ BRAZ PINTO:

O Sr. vereador José Braz Pinto cumprimenta a Sr.^a presidente da Câmara, Srs. vereadores, técnicos da Câmara Municipal, jornalistas e munícipes.

▪ **Poupança de Consumíveis por parte da Câmara Municipal** – O Sr. vereador José Braz Pinto elogia o esforço de poupança que a Autarquia de Palmela começa a mostrar ao imprimir na frente e no verso as propostas que constituem a Ordem do Dia das reuniões de Câmara. Faz votos para que esta poupança seja extensiva a todos os demais trabalhos mesmo a publicações.

▪ **Estaleiro em frente à Associação dos Bombeiros Voluntários de Palmela – O Sr. vereador José Braz Pinto** refere que há cerca de dois meses os vereadores do P.S. chamaram a atenção para o estaleiro que se encontra na Avenida dos Bombeiros Voluntários em Palmela e que dá muito mau aspecto. Na altura, o Sr. vereador Adilo Costa respondeu que tinha sido notificada a empresa proprietária do estaleiro para retirar as manilhas e os restos de obra. Esteve no local e pôde constatar que a Avenida dos Bombeiros Voluntários está limpa e preparada para a efectivação da Festa das Vindimas, mas, de facto, observa-se que quanto ao estaleiro e aos materiais que lá se albergam apresenta-se tudo na mesma. Passaram-se seis meses e, em sua opinião, a Câmara Municipal terá de enfrentar o problema de outra forma.

▪ **Piscina do Castelo de Palmela – O Sr. vereador José Braz Pinto** volta a insistir num tema que os vereadores Socialistas vêm apresentando: a piscina do Castelo continua cheia de ervas e oferece muito mau aspecto. O programa denominado “do Castelo ao S. João” tem como objectivo a dinamização destes espaços e a época turística por excelência está praticamente a terminar, e lamentavelmente, a piscina apresenta-se como um péssimo cartão de visita.

Recorda que, há cerca de um ano, a Sr.^a presidente da Câmara deu uma entrevista ao jornal do Pinhal Novo em que afirmava que era necessária uma intervenção urgente no Castelo, que a zona da praça das armas precisa de dar outro tipo de condições aos visitantes, que os espaços comerciais são uma fonte de atracção turística e precisam de ser dinamizados e, neste sentido, estava em preparação um novo concurso público para aquela zona. Presume que o concurso já tenha sido preparado, uma vez que já foi proposta a aprovação o projecto de regulamento para os espaços comerciais do Castelo de Palmela, contudo, verifica que não surge nada de novo relativamente a este espaço.

▪ **Abertura da Torre do Castelo de Palmela ao público – O Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que a Sr.^a presidente garantiu que a torre iria voltar a abrir ao público, que a mesma está fechada por questões de segurança, mas os serviços da Câmara Municipal estão a fazer uma avaliação para proceder a uma intervenção. Infelizmente essa intervenção não foi feita e a torre continua fechada, para além de que a piscina não está com a dignidade que merece.

Ainda no que se relaciona com o Castelo de Palmela, recorda que o Sr. vereador Adilo Costa referiu que num curto espaço de tempo iriam ser dinamizados os espaços comerciais, mas o certo é que se apresenta tudo na mesma.

▪ **Obra à entrada na localidade de Quinta do Anjo** – O Sr. vereador José Braz Pinto alerta para uma obra que se está a desenvolver à entrada na localidade de Quinta do Anjo (no sentido Palmela – Quinta do Anjo), mais precisamente em frente ao B.E.S. (Banco Espírito Santo). A intervenção em questão parece ser uma obra de grande envergadura, uma vez que já colocaram tapumes, iniciaram movimentação de terras, fez-se a interrupção do trânsito devido à movimentação das máquinas, porém, não foi colocado o aviso obrigatório identificativo da obra com o prazo em que a mesma deve decorrer. Tem conhecimento que no terreno em que a intervenção está a ser feita existia uma linha de água que desapareceu. Recorda que em tempos realizou-se uma outra obra numa distância aproximada de cem metros em que se chegou a fazer uns acessos de alcatrão. Essa obra veio a ser embargada.

Pede à Câmara Municipal para lhe explique o que está a acontecer e, caso não tenha conhecimento do que se está a passar, para que indague de que tipo de obra se trata, porque lhe parece que algo estranho se está a passar.

▪ **Fundador da Adega Cooperativa de Palmela Eng.º Jacinto Augusto Pereira** – O Sr. vereador José Braz Pinto menciona que todas as pessoas em Palmela conhecem uma figura relevante do concelho que lançou, na opinião dos vereadores Socialistas, uma grande parte do futuro do concelho. Refere-se ao Sr. Eng.º Jacinto Augusto Pereira, fundador da Adega Cooperativa de Palmela e da A.V.I.P.E. (Associação de Viticultores do Concelho de Palmela), presidente da Federação Nacional das Adegas Cooperativas e nessa mesma qualidade membro do Conselho Coordenador do Instituto Cooperativismo. Em sua homenagem foi atribuído o seu nome à praça situada em frente à escola n.º 1 de Palmela. A identificação do largo era emblematicamente feita com um tampo de um barril e com azulejos em que constava o nome do Eng.º Jacinto Pereira, numa referência clara à sua principal paixão: o cooperativismo e os vinhos.

Acrescenta que junto à antiga adega da Quinta da Cerca que era conhecida pela Adega do Carvalhinho foi reformulado o largo e, obviamente que, num conceito estético a respectiva placa que peca pelo tamanho face à parede em que está inserida e face à relação que há com a dimensão das letras que dizem *Escola n.º 1* (que está em letras grandes) mas depois surge uma placa muito mais pequena com o topónimo *Jacinto Augusto Pereira*.

Aquando da inauguração das obras do Largo houve mesmo quem sugerisse que Jacinto Augusto Pereira merecia mesmo um busto nesta terra. Os vereadores do P.S. entendem

que deve ser alterada a placa com o topónimo para um tamanho maior, com mais visibilidade e com iluminação e se possível com o historial, porque o que interessa é evidenciar a vida deste ilustre Palmelense a quem o concelho muito deve, e a Câmara Municipal de Palmela sairá dignificada cada vez que dignificar os maiores do concelho que serve.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

O **Sr. vereador Octávio Machado** cumprimenta todos os presentes.

Vai referir-se à última intervenção do Sr. vereador José Braz Pinto.

▪ **Largo de São João, Quinta da Cerca e Largo Jacinto Pereira** (*Questão apresentada pelo Sr. vereador Octávio Machado*) – O **Sr. vereador Octávio Machado** opina que na realidade nunca se assumiu que aquele local é o Largo Jacinto Pereira. Aliás, as propostas aprovadas de requalificação identificavam Largo de S. João e Quinta da Cerca, em Palmela. Há que definir claramente os espaços. A Autarquia de Palmela poderá debruçar-se sobre esta definição que nunca foi assumida, embora a homenagem tivesse sido feita, a placa foi colocada no local, mas nunca se assumiu que aquele largo se denomina Largo Jacinto Augusto Pereira.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUSA:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** cumprimenta a Sr.^a presidente, Srs. vereadores, técnicos da Autarquia, membros da comunicação social e munícipes.

▪ **Retail Park** – O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** solicita confirmação relativamente a uma informação que obteve de manhã e que se refere a um parecer negativo que foi emitido pela C.C.D.R. (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional) relativamente à edificação do Retail Park no Pinhal Novo. Caso seja verdadeira esta afirmação, gostava de ter acesso ao parecer da C.C.D.R., assim como ao processo, uma vez que este assunto nunca veio a deliberação da Câmara Municipal e foi sempre despachado pelo Sr. vereador do Pelouro.

Acrescenta que os vereadores do P.S. tiveram ocasião de na reunião de Câmara, de 21 de Maio último, tecer alguns comentários sobre o Retail Park.

De acordo com o que veio publicado na comunicação social, o Sr. vereador José Charneira afirmou que houve reuniões com a C.C.D.R. e com o domínio hídrico e que o promotor teria de obter a autorização junto desta entidade. Aparentemente foi esta

autorização da C.C.D.R. que não veio consentida. Pergunta qual é a opinião do Sr. vereador em relação a este assunto.

▪ **Abate de sobreiros no Pinhal Novo e em Aires** – O Sr. vereador **José Carlos de Sousa** menciona que na reunião de Câmara realizada no passado dia 04 de Junho apresentou um tema relacionado com um abate de sobreiros no Pinhal Novo. Veio a saber que a Quercus já tinha feito uma intervenção sobre este mesmo assunto. Gostava de ter a ideia do que existe à data sobre o abate de sobreiros efectuado em Pinhal Novo.

Ainda relacionado com o abate de sobreiros, o Sr. vereador **José Carlos de Sousa** menciona que foi visitar hoje a Quinta dos Barreiros, em Aires, porque lhe telefonaram a informar que ali tinha havido um grande abate de sobreiros. Pela Câmara Municipal de Palmela foi dada autorização, em 19.Setembro.2007 que contou com a abstenção dos vereadores do P.S., para a realização de obras de urbanização junto ao St. Peter's School. Existe no processo um parecer da Direcção Geral de Recursos Florestais, de 20.Setembro.2007, que menciona ser possível o abate de alguns sobreiros. A visita ao local permitiu-lhe constatar o abate de bastantes sobreiros. Realça que alguns sobreiros não estão cadastrados. Estranha o facto de haver um pedido de alteração à decisão tomada pela Câmara Municipal, datado de 26.Setembro.2007, e que a emissão do alvará de loteamento n.º 277, registada em 19 de Março de 2008 deveria ter outra planta anexa quando na realidade não a tem, ou seja, há lotes como, por exemplo, os lotes n.ºs. 148 e 149 que, de acordo com a implantação que está no terreno não estão identificados no mesmo local em que a planta o refere. Observa que a planta inicial nunca foi alterada. Há um pedido que a Câmara Municipal autoriza referente à alteração dos lotes para preservar mais sobreiros e a planta cujo alvará é o n.º 277, emitido em 19 de Março, não possui a planta certa.

Este assunto – abate de sobreiros em Aires – oferece-lhe os seguintes comentários:

. Efectivamente foi feito o abate de sobreiros, mas não consegue identificar se os sobreiros que foram abatidos são os que foram autorizados pela Direcção Geral de Recursos Florestais;

. Existe uma planta que não condiz com o que é a decisão da Câmara Municipal de Palmela e com o alvará que foi emitido.

O seu alerta vai no sentido de que a fiscalização possa actuar em conformidade nesta urbanização.

▪ **Demora na obtenção de licença de obras** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere-se a um e-mail que recebeu de um munícipe, cujo assunto era o seguinte:

. Antigamente quando as licenças de obras eram passadas à mão, o munícipe levava logo a licença consigo quando ia entregar o seguro, o alvará, etc.. Mais tarde o serviço passou a ser informatizado e acontecia que o munícipe tinha de entregar primeiro os documentos na Autarquia e só passados 2 ou 3 dias podia levantar a licença de obras, para o que tinha de se deslocar novamente aos serviços. Actualmente a entrega dos documentos passou a ser recepcionada pela Divisão de Atendimento o que veio atrasar ainda mais a passagem das licenças, porque desde a recepção dos documentos até à chegada aos serviços a que os mesmos se destinam leva 3 dias e só depois é que os serviços dão início ao processo de passagem de licença de obras que demora mais 2 ou 3 dias.

1.º - Pergunta se é exactamente assim como descreve o munícipe que sucede a emissão da licença de obras;

2.º - Em caso de a resposta ser afirmativa, pergunta se não haverá um método que permita obviar o procedimento, tendo em vista que a licença de obras pudesse ser emitida no próprio dia em que o utente faz a entrega dos documentos na Câmara Municipal.

As questões colocadas pelos Srs. vereadores José Braz Pinto, Octávio Machado e José Carlos de Sousa no Período Antes da Ordem do Dia obtiveram as seguintes respostas:

. **Fundador da Adega Cooperativa de Palmela Eng.º Jacinto Augusto Pereira** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto) e **Largo de São João, Quinta da Cerca e Largo Jacinto Pereira** (Questão apresentada pelo Sr. vereador Octávio Machado) – A Sr.ª **presidente** recorda que foi por proposta da Junta de Freguesia de Palmela que, na altura, foi colocada a placa com o formato em barril. Participou no acontecimento de inauguração do topónimo.

Ressalva que a Câmara Municipal de Palmela num gesto em que reconhecia a este nome a figura que foi Jacinto Pereira, e que é naturalmente uma figura indiscutível e incontornável, manifestou muitas reservas à Junta de Freguesia de Palmela acerca do local escolhido para albergar este topónimo, justamente porque tinha a noção de que era difícil de conseguir que se deixasse de chamar a toda aquela zona Largo de S. João e Quinta da Cerca, porque efectivamente estas foram duas realidades muito marcantes e existentes desde sempre, e que, para além de corresponderem a um espaço físico concreto, correspondiam à linguagem e à memória das pessoas, pelo que lhe parecia difícil substituir estes nomes por um outro que surgiu de repente. Esta observação

efectuada por si foi feita justamente por respeito e consideração ao nome de Jacinto Pereira. É verdade que teria preferido que se tivesse conseguido encontrar um outro espaço que fosse inequivocamente o Largo, a Praça ou a Rua Jacinto Pereira. Evidentemente que havia algum simbolismo em relação à questão da Adegua pela escolha daquele local em concreto, mas sabia-se de antemão que existia esta dificuldade. Por outro lado, a placa escolhida era ela própria um elemento difícil de enquadrar naquele espaço. Assume que a Câmara Municipal de Palmela foi conivente com a proposta da Junta de Freguesia de Palmela, mas tinha noção destas dificuldades. É de opinião que é de facto desadequado, neste momento, utilizar aquele objecto em concreto para simbolizar o Largo. Partilha da opinião dos Srs. vereadores de que a placa toponímica deve ser substituída por uma placa maior com o nome de Jacinto Pereira. É esta questão que julga dever poder assumir-se de imediato. Quanto à questão de localização, neste momento, talvez fosse ferir algumas susceptibilidades.

A Câmara Municipal de Palmela teve o cuidado de mencionar no folheto informativo à população que o espaço ia ser aberto e estava pronto para ser usufruído se denomina Largo de S. João, Quinta da Cerca e Largo Jacinto Pereira, justamente na tentativa de não permitir que se retirasse qualquer leitura que fosse no sentido de minimizar ou de apagar a memória de Jacinto Pereira. Deve ficar assente que não se vai recolocar o objecto definitivamente, o compromisso da Câmara Municipal é o de refazer uma placa digna para ser colocada naquele local. A placa só não foi retirada no próprio dia em que chegou, porque se considerou que era pior abrir o Largo ao público sem a existência da placa toponímica.

Termina fazendo menção que a placa actualmente existente deverá ser substituída por uma placa maior e mais digna.

. **Demora na emissão de licenças de obras** (*Questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa*) – A **Sr.ª presidente** explica que a Câmara Municipal já tinha notado que a tramitação de documentos entre a Divisão de Atendimento e os vários serviços da Autarquia, particularmente o Departamento de Administração Urbanística sofre delongas. Adianta que estão a ser tomadas medidas para obviar esta situação. Por vezes acontecem situações anómalas, mas não é este o objectivo nem o sentido das transformações que se fizeram no funcionamento dos serviços camarários. O período de férias criou dificuldades acrescidas num serviço que ainda não estava a funcionar a 100%, na medida em que não estavam os recursos humanos completamente colocados na Divisão de Atendimento. Não pode deixar de sublinhar que tem havido um esforço absolutamente meritório dos trabalhadores que estão neste momento com estas funções,

até porque têm uma sobrecarga imensa de trabalho. Acresce que o mês de Agosto é aproveitado por muitas pessoas para tratar dos seus assuntos, uma vez que estão de férias. A procura do serviço de Atendimento tem sido imensa, os recursos são menos e, ainda assim, os trabalhadores vão cumprindo com o que lhes é pedido. Evidentemente que estes lapsos não fazem parte do circuito, pelo que se vai corrigir a situação com toda a urgência.

O **Sr. vereador José Charneira** cumprimenta todos os presentes.

. **Obra à entrada da localidade de Quinta do Anjo** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto) – O **Sr. vereador José Charneira** refere que o acesso existente foi, na altura, licenciado pela E.P. (Estradas de Portugal). Houve uma pretensão em tramitação. Havia um processo de loteamento que nunca teve consequências. Veio a saber-se, entretanto, que estava a decorrer uma negociação entre o proprietário e o Pingo Doce, e com base nessa negociação foi à E.P. e licenciou aquele acesso. A fiscalização municipal, na altura, embargou aquela obra. A obra parou efectivamente e, neste momento, não há qualquer processo a tramitar na Câmara Municipal.

Acrescenta que naquele local vai surgir um PLUS (julga que o Pingo Doce comprou a cadeia PLUS). O processo data de 2000 e teve uma tramitação de certa forma complicada com a E.P., porque não vai permitir-se a viragem à esquerda na E.N. (Estrada Nacional). Explica que vai haver um separador físico. Face a estas vicissitudes, o processo esteve parado muito tempo, não por responsabilidades que pudessem ser imputadas à Câmara Municipal, mas porque havia questões por resolver. Finalmente a obra está licenciada e está a avançar. A Câmara Municipal vai tomar as medidas necessárias para que seja colocado o *placard* identificativo da obra.

. **Retail Park** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa) – O **Sr. vereador José Charneira** explicita que o parecer desfavorável da C.C.D.R. já tinha sido anterior em sede da Comissão de Economia. As pessoas envolvidas na elaboração do parecer nem sequer apresentaram nenhuma justificação. Numa sessão da Comissão Regional de Economia foram sujeitas a apreciação quinze processos de superfícies comerciais para Palmela, Setúbal, Loures, Sintra, Cascais e verificou-se que a C.C.D.R. votou contra todas as pretensões, portanto, têm por princípio votar contra. Houve uma reunião com o domínio hídrico, na qual esteve presente, tendo a opinião do domínio hídrico sido desfavorável porque consideram que o Retail Park vai impermeabilizar o terreno e vai trazer problemas para a vala da Salgueirinha. Acontece que actualmente o

terreno já está impermeabilizado em mais de 80%. No referido terreno funcionava a fábrica da Serapa que detinha uma área enorme, com armazém e parque de estacionamento, pelo que o terreno já está impermeabilizado. Está aprovado pela Câmara Municipal um pedido de informação prévia, no qual foram estabelecidos uma série de condicionantes, entre as quais deve resolver-se o problema da vala da Salgueirinha. Existe um projecto para regularização da vala da Salgueirinha que tem uma série de anos, sendo que nunca foi feito nada. Os promotores do Retail Park estão na disposição de acatar as decisões do domínio hídrico para resolver o problema da vala da Salgueirinha. A avaliação do impacto ambiental tem o parecer desfavorável e relaciona-se com algumas questões que foram levantadas pelo domínio hídrico, mas que são sanáveis em termos do procedimento do licenciamento do empreendimento. O conceito que os promotores tinham para o Retail Park está a evoluir e para o de um *Outlet*. Os promotores têm vindo a encetar contactos com a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia do Pinhal Novo e já deram a conhecer este objectivo. Os promotores têm vindo a acertar com a E.P. (Estradas de Portugal) a execução do nó. Sublinha que uma das imposições da Câmara Municipal é a questão da regularização da vala da Salgueirinha. Os próprios promotores têm a noção clara que não podem estar a investir num empreendimento correndo o risco de inundações, pelo que se trata de uma questão de bom senso. De facto o bom senso nem sempre prevalece, porque o domínio hídrico refere que o empreendimento está dentro do leito de cheia e, de acordo com a nova legislação, o leito de cheia são 100 metros, mas os armazéns que lá existem, quando foram aprovados cumpriam a Lei e o mesmo sucede com as moradias ali existentes, o loteamento de Vila Paraíso quando foi aprovado também cumpria a Lei e de repente, devido à alteração da lei, passaram todos a não cumprir a lei. Provavelmente a lei não é feita. Só se recorda de ali haver uma inundação foi no ano em que as estufas ficaram inundadas, porque de resto não tem havido problemas de maior. Relativamente ao loteamento de Vila Paraíso foi tudo regularizado de acordo com o projecto aprovado pela C.C.D.R. e está tudo a funcionar. Afirma que caso sejam acauteladas todas as medidas, como seja, a passagem na E.N. 252 com o perfil regularizado não haverá problemas em viabilizar-se o empreendimento.

. **Abate de sobreiros no Pinhal Novo e em Aires** (*Questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa*) – O Sr. vereador José Charneira refere-se à Quinta dos Barreiros mencionando que se o que está na planta, o número dos lotes, não coincide com o que está no terreno o que vale em termos de escrituras e em termos de registo é o que está na planta e se há algum desfasamento será uma situação que os compradores vão ter de resolver com o vendedor. Quando a Câmara Municipal emite o alvará, emite esse alvará com uma posição da D.G.R.F. (Direcção Geral dos Recursos Florestais)

diferente do que é habitual, porque normalmente a D.G.R.F. emite a licença de abate e, em função disso é que a Câmara Municipal emite o alvará, sendo que, neste caso sucedeu o contrário: a D.G.R.F. veio dizer à Câmara que se a Autarquia emitisse o alvará, eles licenciariam o abate, o que considera ser a posição mais correcta, porque não vale a pena estar a licenciar o abate de sobreiros para depois, se a urbanização não se concretizar, terem-se abatido sobreiros desnecessariamente. Pelo o que sabe os sobreiros foram abatidos com o devido licenciamento da D.G.R.F.. Quando a Câmara Municipal autoriza a emissão do alvará de loteamento está a dar autorização para a execução das obras de urbanização sabendo a Autarquia que o abate de sobreiros tem de ser licenciado pela D.G.R.F., sendo que, a lei que rege o abate de sobreiros actual é muito rígida, se se der o caso de desrespeito pelo que foi autorizado os promotores, para além da multa, ficam impedidos de construir seja o que for durante 25 anos. A licença para o abate é passada ao particular e é a G.N.R.A. (Guarda Nacional Republicana do Ambiente) a entidade que acompanha o abate de sobreiros. A informação que tem é a de que está tudo legal, mas para se certificar de que é mesmo assim vai pedir uma cópia da licença para o abate dos sobreiros.

Relativamente à questão dos sobreiros cadastrados, tem conhecimento que foram entregues na D.G.R.F. os elementos antes da emissão do alvará de loteamento, e depois foi feito um levantamento georreferenciado de tudo o que existia e que foi confirmado por esta entidade. Houve deslocações ao terreno para a realização deste trabalho.

O **Sr. vereador Adilo Costa** cumprimenta todos os presentes.

. **Estaleiro em frente à Associação dos Bombeiros Voluntários de Palmela** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto) – O **Sr. vereador Adilo Costa** começa por explicar que o procedimento a que a fiscalização lançou mãos foi a remoção voluntária de algum equipamento, e insistiu com Belipur para a remoção do remanescente, o que não veio a conseguir. Entretanto foi apresentado pela empresa em causa um requerimento solicitando a prorrogação do prazo para a remoção. É intenção da Câmara Municipal ter aquele espaço limpo aquando da Festa das Vindimas, pelo que indeferiu o pedido de prorrogação de prazo, devendo-se avançar com a remoção coerciva.

. **Castelo de Palmela** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto) – O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que o quanto lhe apraz ouvir o Sr. vereador José Braz Pinto reconhecer que o espaço do Castelo está a ser dinamizado. Aproveita para informar que no próximo fim-de-semana vai haver uma iniciativa com uma produção da Sete Vésus – “A

1001 noites no Castelo de Palmela -, em que vai haver uma tenda marroquina, apresentação de artesanato, bar marroquino, conjunto de ateliês da cultura Árabe e várias iniciativas. A entrada será livre para uma grande parte das acções. Realizar-se-á um espectáculo de dança oriental que será pago. Constatou-se um maior número de visitas ao Castelo, o que decorre das iniciativas que têm vindo a ser levadas à prática nos últimos tempos.

Há que reconhecer que as obras não são realizadas com a rapidez que todos desejariam, por razões de ordem financeira. O caso da torre de menagem, em que até havia condições financeiras, mas que o I.G.E.S.P.A.R. (Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico) respondeu a dizer discordava do projecto apresentado por ser muito arrojado, ou seja, mais caro e, também, porque não tinham verba para o fazer. Já existe uma alteração ao projecto e não se desistiu deste objectivo. É pretensão lançar as obras nas galerias e neste capítulo o investimento será da Câmara Municipal. Estas obras estão identificadas e programadas para serem levadas à prática este ano. Prevê-se que a intervenção no bar seja efectuada para o próximo ano.

. ***Piscina do Castelo de Palmela*** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto) – O Sr. vereador Adilo Costa refere que na semana passada esteve no Castelo o Arqt.º Sérgio Infante a verificar o local da piscina. Não restam dúvidas de que existe estabilidade para o que se pretende fazer e que é o tapar da piscina. Está convencido que dentro de pouco tempo vai ser possível desenvolver esta acção.

Realça as potencialidades do Castelo e menciona que sempre que há actividades regista-se uma grande afluência de pessoas a este espaço.

. ***Abate de sobreiros no Pinhal Novo e em Aires*** (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa) – O Sr. vereador Adilo Costa refere que assim que o Sr. vereador José Carlos de Sousa levantou o problema de imediato a fiscalização municipal deslocou-se ao local, não tendo detectado qualquer abate de sobreiros, embora tivesse havido movimentação de terras. A fiscalização voltou a aparecer no local e conseguiu o contacto com um dos sócios da Sociedade Agrícola de Pinhal Novo. Constatou-se que a sede dessa Sociedade não é no Pinhal Novo, mas é em Canha. A pessoa que estava no local apresentou uma autorização, e explicou que após um incêndio que houve na propriedade, a D.G.R.F. deu autorização para abater um conjunto de pinheiros negando o abate de sobreiros. Veio a saber que tinha havido uma intervenção do Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente da G.N.R. Essa intervenção ocorreu no final do ano de 2007. Em Junho foi quando o Sr. vereador José Carlos de Sousa levantou a questão,

sendo que seis meses antes já o Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente da G.N.R. se tinha confrontado com a movimentação de terras e é isso que vai enviar para a Câmara Municipal para o processo de contra ordenação que está a decorrer. É importante saber se houve ou não abate de sobreiros, porque a Câmara Municipal, apesar de não ser a entidade fiscalizadora, alertou a D.G.R.F., nomeadamente após a denúncia da Quercus sobre tudo o que se passava e que era conhecido das demais entidades e alertou para a urgência do esclarecimento desta situação. Mais tarde, em finais de Julho, vem a C.C.D.R. (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional) levantar um auto a reconhecer que tinha havido destruição de coberto vegetal e que tinham sido os vigilantes florestais da C.C.D.R. que o tinham detectado. A fiscalização municipal detectou a movimentação de terras. Tal como o Sr. vereador José Charneira mencionou, quem efectua o abate de sobreiros sofre uma penalização que é a proibição de se construir durante 25 anos e a entidade a quem cabe essa decisão é a D.G.R.F. (Direcção Geral dos Recursos Florestais).

A **Sr.ª presidente** refere que foi abordada por uma pessoa em representação dos proprietários que se revelavam muito incomodados com toda a situação, na medida em que achavam que a autorização da D.G.R.F. era quanto bastasse para a intervenção do abate. Foi-lhe dito que não existe nenhuma intenção de construção. A Sociedade dedica-se à agricultura e ao cultivo de flores, pelo que aproveitou para informar que qualquer pretensão que passasse pela instalação de estufas terá de passar pela Secção de Licenciamentos da Câmara Municipal. O que pretendem fazer de imediato é a instalação de um pivô para rega.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR ADILO COSTA:

O **Sr. vereador Adilo Costa** dá conhecimento de que a Câmara Municipal de Palmela vai avançar com a concretização de três importantes obras, designadamente:

- A ampliação da escola do Bairro Alentejano;
- A ampliação da escola de Brejos do Assa;
- A execução de infra-estruturas na Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo.

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SR.ª PRESIDENTE, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pela Sr.ª presidente, no período de 05.08.2008 a 08.08.2008.

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SR.ª VICE PRESIDENTE, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2, dos processos despachados pela Sr.ª vice-presidente, no período de 22.07.2008 a 04.08.2008.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 3, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 12.07.2008 a 13.08.2008.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.ª **presidente** dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 16.07.2008 a 20.08.2008, foram autorizados pagamentos, no valor de € 5.245.825,48 (cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte cinco euros e quarenta e oito cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 4.

TESOURARIA:

Balancete:

A Sr.ª **presidente** informa que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de € 8.436.972,08 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois euros e oito cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – € 7.484.141,17 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um euros e dezassete cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – € 952.830,91 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta euros e noventa e um cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes actas, sendo as mesmas assinadas pela Exm.^a Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

- . **ACTA n.º 12/2008**, reunião ordinária de 21.Maio.2008 – **aprovada por unanimidade**.
- . **ACTA n.º 13/2008**, reunião ordinária de 04.Junho.2008 – **aprovada por unanimidade**.
- . **ACTA n.º 15/2008**, reunião extraordinária de 27.Junho.2008 – **aprovada por unanimidade**.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere-se à Acta n.º 12, dizendo que após terminar a *Ordem do Dia* entra-se no *Período destinado ao Público* sem que haja um título informativo de que se inicia a intervenção dos munícipes.

II – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pela **Sr.^a presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Constituição de Fundo de Maneio – Festa das Vindimas 2008.

PROPOSTA N.º 1/GAP/18-2008:

«À semelhança dos anos anteriores, os Municípios de Cabo Verde e Espanha (Praia, São Filipe, Jávea e Barcarrota), vão estar representados na Festa das Vindimas, no período que decorre entre 3 e 10 de Setembro.

Considerando que estes Municípios estarão em Palmela a convite desta Câmara Municipal, **propõe-se**, ao abrigo do n.º 2.3.4.3 das Considerações Técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a constituição de um Fundo de Maneio para fazer face a despesas decorrentes da estadia das delegações respectivas, no valor de € 800,00 (oitocentos euros) em nome de Patrícia Maria Teixeira Santos de Oliveira Soares, técnica do Gabinete de Apoio à Presidência.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – GABINETE DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Redução da Taxa de I.M.I. a aplicar na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela.

PROPOSTA N.º 1/GRCH/18-2008:

«O problema de conservação e reabilitação do tecido edificado dos centros históricos é uma questão complexa que, em larga medida, escapa ao âmbito de intervenção dos municípios.

Fundamentalmente, diz respeito a um parque edificado do domínio privado, recaindo na responsabilidade directa nos particulares as acções de conservação e reabilitação dos edifícios.

Independentemente duma política que assente no exercício de competências da Câmara Municipal, por exemplo ao nível das obras coercivas, não se deverão descurar as iniciativas e medidas dirigidas aos particulares, no sentido de os apoiar e incentivar, promovendo melhores condições de enquadramento para assumirem as suas responsabilidades próprias.

É sobre este preceito que se considera também essencial actuar noutros níveis, designadamente através de mecanismos financeiros. A possibilidade conferida aos municípios, de minorar a taxa de imposto municipal sobre imóveis (I.M.I) permite, pelo desagramento fiscal, tornar mais atractiva a propriedade de imóveis maioritariamente de baixo rendimento económico, num sistema urbano em regressão demográfica e numa

área com profundas necessidades de reabilitação do edificado, e pode contribuir para a dinamização do respectivo mercado de arrendamento.

Assim, à semelhança da medida tomada nos anos anteriores e tendo presente uma política global de recuperação e revitalização do Centro Histórico e de incentivo ao arrendamento, **propõe-se**:

- Nos termos do n.º 5 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de Novembro, Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – (CIMI), aprovar e propor para deliberação de Assembleia Municipal, a redução em 30% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, que vier a ser aprovada para o ano de 2008, a aplicar na área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela;
- De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de Novembro, aprovar e propor para deliberação da Assembleia Municipal, a redução em 20%, da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, que vier a ser aprovada para o ano de 2008, a aplicar a prédios arrendados situados na área de intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela. Esta redução é cumulativa com a anterior.»

Sobre a proposta de *Redução da Taxa de I.M.I. a aplicar na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela* numerada 1/GRCH/18-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que tinha levantado uma questão para tentar perceber que diferença havia entre o Centro Histórico e a área de intervenção, sendo que esta questão já foi esclarecida.

Acrescenta que esta é uma proposta que é pelo terceiro ano sucessivo que vai ser votada. Os vereadores do P.S. têm votado sempre favoravelmente e vão continuar a fazê-lo.

Os vereadores Socialistas vão continuar a argumentar o mesmo que têm argumentado nos anos anteriores, é que embora seja uma medida importante para os proprietários e para os habitantes, sejam eles arrendatários ou não, é uma medida que se traduz na maior parte dos casos e de acordo com as taxas do I.M.I. (Imposto Municipal sobre Imóveis) em que cada um paga entre 40,00 a 60,00 €, pelo que não se verifica que haja uma importância significativa em termos financeiros. Há um sinal por parte da Câmara Municipal. Considera que esta medida não deve servir unicamente para se fazerem *outdoors*, é necessário caminhar no sentido de que esta medida tenha de ser complementada com outras.

Coloca as seguintes questões:

. Quantos são os habitantes do Centro Histórico que vão ser contemplados durante o ano em curso com a redução da taxa de I.M.I..

. Quantas obras coercivas foram realizadas nestes últimos dois anos no Centro Histórico ou quantos proprietários foram notificados no sentido de realizarem essas mesmas obras.

A **Sr.ª presidente** refere que os *outdoors* são fundamentais para chamar a atenção das pessoas em como têm ao seu dispor esta medida. Há uma outra possibilidade que é a de distribuir um documento porta a porta. É importante alertar as pessoas e a comunidade para a possibilidade de redução da taxa do I.M.I. até porque há proprietários de imóveis que nem residem no Centro Histórico. É com toda a legitimidade que a Câmara Municipal decide e divulga uma isenção que é da sua responsabilidade e competência.

Acrescenta que a Câmara Municipal tem procurado dar a conhecer a possibilidade de os proprietários poderem candidatar-se a intervenções no Centro Histórico para as quais têm o apoio da Autarquia. Foi aprovada por este órgão uma deliberação nesse sentido. Hoje em dia é possível fazer intervenções nas habitações no Centro Histórico sempre que estejam em causa melhoramentos, obras de conservação e/ou obras que introduzam a execução de sanitários nos fogos que não os tenham. Todas estas acções são passíveis de serem comparticipadas pela Câmara Municipal. Esta é uma outra iniciativa que a Câmara Municipal tem divulgado e está a levar à prática.

A Câmara Municipal tem vindo a apostar e a divulgar um conjunto de acções relacionadas com a requalificação das ruas do Centro Histórico e, também, em algumas intervenções que tem vindo a fazer no espaço público e que, a par das obras que cada um pode ter na sua casa, contribuem para a requalificação do Centro Histórico.

Seguidamente, a **Sr.ª presidente** dá a palavra ao técnico para que preste os necessários esclarecimentos às questões que foram apresentadas pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – 3.ª Alteração ao Orçamento de 2008 e Grandes Opções do Plano 2008-2011.

PROPOSTA N.º 1/DAF/18-2008:

«A 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de 252.458,00 € (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros) representando 0,5% do Orçamento em vigor, tem como objectivo proceder a pequenos ajustes nos documentos actualmente em vigor.

As modificações mais significativas ao nível dos reforços registam-se nas seguintes acções das GOP:

- Remodelação e Beneficiação de diversos Edifícios: o reforço da dotação desta acção destina-se às obras das instalações do Julgado de Paz, cujo valor é superior ao inicialmente previsível dadas as características específicas das instalações, nomeadamente insonorização dos espaços, e a trabalhos a mais nos espaços de atendimento;
- Revisão da REN e RAN;
- Plano de Pormenor de Quinta da Canastra;
- Apoio ao Associativismo Desportivo.

As compensações foram efectuadas em acções cujas dotações orçamentais são superiores ao valor previsto pagar no ano em curso, ou com dotação superior ao valor de adjudicação, nomeadamente:

- Plano de Urbanização do Pinhal Novo;
- Plano de Pormenor da Quinta do Bacelo;
- Plano Pormenor do Parque Verde Urbano de Palmela;
- Plano de Pormenor das Carrascas;
- Infra-estruturas da rua 5 de Outubro em Quinta do Anjo.
- Polidesportivos – conservação e manutenção;
- Construção e Remodelação de EJR.

As restantes modificações são pequenas alterações de reajustamentos nas diferentes acções das GOP ou no Orçamento.

Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, **propõe-se** a aprovação da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano.»

Relativamente à proposta da 3ª Alteração ao Orçamento de 2008 e Grandes Opções do Plano 2008-2011 numerada 1/DAF/18-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** começa por referir que a lógica desta alteração orçamental é coerente com a lógica do orçamento que mereceu o voto contra dos vereadores do P.S., razão pela qual vão votar contra esta proposta. Nesta alteração orçamental verifica-se o seguinte:

- . O aumento das despesas correntes e a diminuição das despesas de capital;
- . O aumento das despesas da Administração Geral e a diminuição das despesas com funções sociais;
- . O aumento das despesas com estudos, pareceres, projectos e consultadoria e a diminuição das despesas com infra-estruturas de saneamento básico;
- . O aumento das despesas com vigilância e segurança e a diminuição de verbas na conservação de bens;
- . São efectuados cortes em verbas importantes, como sejam, os Planos de Pormenor e o apoio ao teatro amador, inclusivamente a rubrica referente ao Plano de Urbanização de Pinhal Novo fica a zero;
- . Reforçam-se as verbas de beneficiação do Castelo;
- . Cortam-se 55.000,00 € na obra de execução de infra-estruturas da Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo. É sabido que existe uma diferença entre o preço base do concurso e o valor final da adjudicação que se cifrou em mais de 114.000,00 €;
- . Resumindo: há um desinvestimento na Autarquia e nos Municípios, são efectuados pequenos ajustes que têm algum alcance político, regista-se a diferença de tratamento entre os P.U. (Planos de Urbanização) e os P.P. (Planos de Pormenor) sendo que Pinhal Novo fica a zero os demais ficam apenas com pequenas verbas inscritas.

A **Sr.ª presidente** refere que o valor da alteração é tão insignificante que (com todo o respeito pela sua intervenção) é um pouco excessivo tirar todas essas conclusões.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa.

V – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

DIVISÃO DE TURISMO E ECONOMIA LOCAL:

Pela **Sr.ª presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 4 – Atribuição de Apoio Financeiro à Cooperativa Agrícola de Palmela.

PROPOSTA N.º 1/DCA-DTEL/18-2008:

«A Cooperativa Agrícola de Palmela realiza, anualmente, o “Dia Aberto” com o objectivo de consolidar o espírito associativo, promover o relacionamento entre todos os sócios e entidades ligadas ao desenvolvimento do mundo rural e agrícola, assim como, dinamizar o debate em torno de temas oportunos e relacionados com o sector.

Esta iniciativa realizou-se, este ano, no dia 5 de Agosto e incluiu, no seu programa, um Seminário sobre o PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, com a participação de representantes do Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e Pescas, da COOP Lisboa, da ADREPES, entre outras, onde foram abordadas questões como os incentivos e apoios à modernização do sector e as novas directivas para o uso da água para a agricultura, tendo mobilizado cerca de cento e cinquenta associados e representantes de diversas entidades.

O apoio aos produtores na comercialização e escoamento dos seus produtos, com a promoção da qualidade dos produtos locais, onde se destaca a maçã riscadinha, tem caracterizado a actividade da Cooperativa e contribui para a dinamização da economia local, objectivo que partilham com a Câmara Municipal.

Assim **propõe-se** ao abrigo da alínea b) do n.º 4, do art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Cooperativa Agrícola de Palmela, para fazer face às despesas inerentes à organização da iniciativa em questão.»

Sobre a proposta de *Atribuição de Apoio Financeiro à Cooperativa Agrícola de Palmela* numerada 1/DCA-DTEL/18-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** começa por saudar o evento. Teve oportunidade de participar no mesmo, pelo que está em condições de saudar a qualidade das intervenções e do debate. Saúda igualmente a participação massiva dos sócios, o que significa que as pessoas que vivem no mundo rural querem esclarecer-se e participar em acções que visam o esclarecimento, o incentivo para novas práticas, uma nova gestão e novos processos tecnológicos. Os seus parabéns à Cooperativa Agrícola de Palmela. Faz votos para que outras organizações lhe sigam o exemplo. Pela sua parte, fica o sentimento de se ter realizado um investimento onde a importância e a eficácia ultrapassam de longe o domínio de valor do mesmo.

O **Sr. vereador Octávio Machado** felicita a realização da iniciativa. Este evento marca um período de discussão, mas também de afirmação da qualidade. Ficou mais uma vez

provado que este tipo de iniciativas é extremamente importante. Numa altura de grave crise na agricultura é preciso encontrar soluções e as soluções passam pelos agricultores portugueses terem as mesmas condições que os demais agricultores têm, nomeadamente, nos preços dos factores de produção. Esta é uma situação que a não ser rapidamente corrigida vai fazer com que os agricultores portugueses, horticultores, viticultores estejam sempre numa situação de desvantagem. Neste evento ficou claro que os agricultores pagam para depois receber, enquanto outros agentes recebem para depois pagar. Enquanto a situação não for diminuída é óbvio que a vida dos agricultores se torna cada vez mais difícil.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 5 – Atribuição de Apoio Financeiro à CVR – Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal.

PROPOSTA N.º 2/DCA-DTEL/18-2008:

«A Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal, sediada em Palmela, desempenha um papel importante na certificação da genuinidade e qualidade dos vinhos da região, contribuindo para o aumento do número de prémios a eles atribuídos e à sua notoriedade no mercado.

No calendário do corrente ano, a CVR prevê a realização de dois eventos de relevante importância para a promoção dos vinhos da região, e que são as comemorações relacionadas com os “100 anos do Moscatel de Setúbal” e o Concurso de Vinhos da Península de Setúbal.

As comemorações do centenário do Moscatel de Setúbal, serão uma excelente oportunidade para a promoção daquele que é considerado um dos licorosos de qualidade do mundo e que é produzido, sobretudo, no concelho de Palmela, por produtores do concelho. O retorno será previsivelmente positivo, e irá reflectir-se no volume de vendas e numa maior visibilidade do potencial turístico da região.

A realização da 8.ª edição do Concurso de Vinhos da Península de Setúbal, corresponde a um momento de crescimento e afirmação, assegurada que está a sua presença no calendário nacional e europeu dos concursos de vinhos. A este concurso concorrem habitualmente mais de uma centena de vinhos produzidos na Península de Setúbal, sob a marca comercial “Vinhos de Qualidade Produzidos em Regiões Determinadas” (VQPRD e VLQPRD) e “Vinhos com Indicação Geográfica” (Vinhos Regionais).

Para a realização destes dois importantes momentos, a Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal apresentou orçamentos estimativos, de € 70.000,00 (setenta mil euros) e de € 13.000,00 (treze mil euros), respectivamente.

Reconhecendo que o êxito destas iniciativas, realizadas em parceria, como habitualmente, trarão impactos positivos para a economia local e para o turismo da região, **propõe-se** compartilhar as despesas inerentes às duas iniciativas ao abrigo da alínea b) do n.º 4, do art.º 64º, do Decreto – Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro, com a atribuição de um subsídio de € 3.000,00 (três mil euros) à Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal.»

Sobre a proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à CVR – Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal numerada 2/DCA-DTEL/18-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que os vereadores do Partido Socialista têm manifestado uma preocupação constante quanto à defesa, ao incentivo e à valorização da produção vitivinícola, quer nas reuniões de Câmara, quer na Assembleia Municipal (pelos representantes do P.S.), quer na comunicação social, quer em encontros com responsáveis aos mais diversos níveis. Neste sentido, têm desenvolvido todas as acções possíveis.

Acrescenta que o vinho tem sido e será um dos motores do desenvolvimento do concelho de Palmela, sendo que um outro sector emergente no concelho é o turismo e este sector pode ser também potenciado pela vitivinicultura. Por outro lado, os empreendimentos nacionais previstos para o concelho e para a região, cuja implementação está em curso, irão propiciar espaços de visibilidade para este e outros produtos genéricos genuínos do concelho. Na última década a vinicultura em Palmela veio a registar-se nos mais altos lugares nacionais e internacionais como é do reconhecimento de todos, lamentando, contudo, que muitas vezes este sector apareça diluído noutras áreas. É preciso lutar para se conseguir potenciar o binómio quantidade/qualidade para poder entrar de uma forma suportada nos mercados internacionais.

As considerações que antes referiu, levam os vereadores do P.S. a saudar as iniciativas da C.V.R. (Comissão Vitivinícola Regional), fazendo votos para que as mesmas se cifrem num êxito e atinjam os objectivos pretendidos para bem do desenvolvimento do concelho de Palmela. Não podem deixar de assinalar o diminuto valor do subsídio atribuído pela Câmara Municipal, mesmo sabendo que a época não é de grandes gastos e que os orçamentos são de enorme contenção, mas se se quiser equiparar este a outros subsídios atribuídos pela Câmara Municipal, verifica-se que as acções a desenvolver não foram muito valorizadas. A atribuição do apoio financeiro de apenas 3.000,00 € pode significar pouca preocupação com um sector que tanto se diz defender.

Para terminar, o **Sr. vereador José Braz Pinto** afirma que não bastam só palavras, a sociedade em geral, o país e sobretudo a agricultura do concelho devem sentir e ver expressas nas acções, o empenho, o querer e até um certo voluntarismo da Câmara Municipal. Seria de facto bom que se tivesse conseguido chegar mais longe no valor do apoio financeiro que se propõe atribuir.

O **Sr. vereador Octávio Machado** opina que estes eventos são importantes. Ressalva que é bom que estes eventos extravasem o âmbito regional. Salaria a importância da divulgação desta e de outras iniciativas do género. Se se quiser contribuir para o sucesso dos vinhos produzidos no concelho ao nível nacional e internacional é necessário que os eventos sejam mais abrangentes e passem para acções de âmbito nacional e neste aspecto a Autarquia pode dar a sua contribuição. Embora considere o apoio financeiro diminuto, provavelmente a Câmara Municipal de Palmela é o único concelho que na Península de Setúbal comparticipa estes eventos.

Menciona que Palmela é de longe o maior concelho em termos vitivinícolas. Na Península de Setúbal existem concelhos que não têm qualquer produção em termos vitivinícolas. É de uma injustiça o que alguns quiseram cometer no passado em relação à qualidade da uva moscatel produzida no concelho ao não quererem certificar a mesma. Enaltece o trabalho desenvolvido nos últimos anos na procura do aumento da qualidade.

Acrescenta que o Moscatel é de Setúbal mas abrange três concelhos: Palmela, Setúbal e uma freguesia do concelho de Sesimbra. Os produtores de vinhos na Península de Setúbal abrangem Palmela, Montijo, Santiago do Cacém e Alcácer do Sal. Se se comparar a dimensão das áreas vitivinícolas destes concelhos verifica-se que a Palmela correspondem quase 90% da produção vitivinícola desta península, daí pensa que cada vez mais esta região tem de se afirmar pelo nome Palmela, até porque a Península de Setúbal é um nome utilizado para outras actividades. É oportuno, numa altura que se discutem todas estas qualificações, que todas as entidades unidas sejam capazes de sensibilizar os organismos que têm poder nesta área para algo que é de inteira justiça, afirmar o nome de Palmela.

São de enaltecer as iniciativas que a C.V.R. leva à prática até mesmo para aqueles que continuam numa luta titânica a lutar para manter estas actividades no concelho de Palmela. Numa altura em que se aproxima nova vindima desejar que ela decorra da melhor maneira e que a qualidade dos vinhos seja uma realidade e a vindima venha a ser estimulante para os viticultores.

A **Sr.ª presidente** refere que vai fazer um breve comentário sobre a questão do montante do apoio financeiro. É importante recordar alguns outros projectos em que a Câmara Municipal de Palmela participa, e que talvez até mais do que a sua comparticipação

financeira, o apoio que presta para a realização destas iniciativas é exemplar. Nestes termos, recorda o projecto da Casa Mãe da Rota de Vinhos. É um projecto que envolve outras Câmaras Municipais, envolve muitas adegas da região, envolve várias instituições e não há nenhuma que tenha prestado o contributo para o projecto da Rota de Vinhos como a Câmara Municipal de Palmela (C.M.P.) tem feito. Não é preciso sequer invocar contas, até porque seria uma situação deselegante. A C.M.P. assumiu que a sua participação e comparticipação seria claramente superior. O empenho da Autarquia neste projecto é diário, até porque a Casa Mãe Rota dos Vinhos está sedeadada na sede do concelho e isso implica um esforço quotidiano. A Autarquia tem trabalhadores ao serviço do projecto Casa Mãe Rota dos Vinhos e tem serviços que são totalmente levados a cabo por si. A C.M.P. tem uma participação muitíssimo superior à de qualquer outro agente da região no que se refere à promoção e à valorização dos vinhos produzidos nesta região e não tem nenhum pejo em dizê-lo. Este projecto está, este ano, acrescido das comemorações do centenário do Moscatel, pelo que vão acontecer iniciativas em vários locais da região que não ficam estritamente cingidos ao concelho de Palmela. O apoio da Câmara Municipal de Palmela não se esgota em termos financeiros na comparticipação de uma iniciativa desenvolvida pela C.V.R., o apoio da Autarquia deve ser lido no conjunto das múltiplas iniciativas levadas a cabo pelo sector como, por exemplo, o apoio à Cooperativa Agrícola de Palmela. Chama a atenção dos Srs. vereadores para que não se centrem nos apoios pontuais que são dados às iniciativas, porque será obviamente redutor e sobretudo muito injusto.

Como último comentário, a **Sr.ª presidente** lança o desafio de que em termos de responsabilidades nacionais haja provas de outras comparticipações que se assemelhem às iniciativas que levadas a cabo no concelho de Palmela têm a ver com a promoção dos vinhos, com o apoio e a promoção do mundo rural e da actividade agrícola. Mesmo no que se refere aos apoios directos aos produtores e às organizações do sector, desafia quem dê contas e diga que recebe mais do Ministério A ou da entidade B do que recebe da Câmara Municipal de Palmela em iniciativas que sejam reconhecidas como de interesse para o conjunto do território da região. Considera injusta a crítica apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto. Naturalmente seria desejável que o orçamento municipal permitisse que este valor pudesse ter um significado muito superior, o que seria um bom sinal para todos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

DIVISÃO ORGANIZAÇÃO E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO:

Pela Sr.^a **presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Solução Global de Comunicações da autarquia de Palmela.

PROPOSTA N.º 1/DRHO-DOTI/18-2008:

«O Município de Palmela, atento às necessidades dos serviços, procura continuamente melhorar o serviço prestado, estudando as melhores soluções técnicas e funcionais que visam um uso mais racional, acrescido de uma preocupação na redução dos custos associados à utilização dos equipamentos.

Com estas medidas procura:

- Melhorar a eficácia e a eficiência dos serviços, melhorando as condições de trabalho dos seus funcionários;
- Contribuir para a sustentabilidade económico-financeira do município;
- Contribuir para que o serviço prestado aos munícipes seja de qualidade e tenha um impacto positivo na sociedade.

Neste sentido, foi realizado durante o ano de 2007 um estudo exaustivo, que permitisse uma redução do custo global das comunicações do município.

Com base nesse estudo realizado, foram consultadas as empresas Portugal Telecom, S.A., ONI Telecom, S.A e Novis, S.A, para apresentação de uma solução global de comunicações que incluísse:

- Uma plataforma de comunicações convergente, utilizando a rede de comunicações da autarquia em conjunto com a rede de comunicações do operador, com gestão partilhada e manutenção incluídas;
- Uma solução global de voz, tecnologicamente mais avançada, com inúmeras vantagens e possibilidades de expansão, com custos mais controlados;
- Uma solução com um custo fixo mensal, sem necessidade de investimento;
- Uma redução anual da facturação.

À consulta efectuada, apresentaram propostas a Oni Telecom, S.A. e Novis, S.A., tendo a Portugal Telecom, S.A. comunicado que não estava em condições de apresentar uma proposta para fazer face ao solicitado.

Da análise das propostas apresentadas pela ONI Telecom, S.A. e pela Novis, S.A. conclui-se que ambas respondem aos requisitos técnicos solicitados pela autarquia, pelo que a proposta mais vantajosa é aquela que apresenta um menor preço.

Efectuada uma estimativa de custos com base nas propostas, elaborou-se o seguinte mapa comparativo:

	Total Anual	IVA (20%)	Total Anual c/IVA
Proposta Global ONI 2008 (36 meses)	239.533,20 €	47.906,64 €	287.439,84 €
Proposta Global NOVIS 2008 (36 meses)	228.514,80 €	45.702,96 €	274.217,76 €

Donde se conclui que a proposta economicamente mais vantajosa é a apresentada pela empresa Novis S.A., que para além do preço mais baixo garante tecnicamente:

- Uma solução global de voz que abrange o fornecimento de comunicações a todos os edifícios interligados pela rede de dados da autarquia, bem como aos restantes locais remotos, permitindo um controlo efectivo de custos com comunicações;
- O fornecimento de telefones adequados à nova rede de comunicações a implementar (VoIP);
- O fornecimento de equipamento activo adequado à implementação da nova solução de comunicações, (VoIP), aos locais que não o tiverem;
- O fornecimento de circuitos de dados do operador, adequados à necessidade do tráfego de voz e dados a implementar, que inclui um novo acesso à internet com maior largura de banda e circuitos ADSL;
- O fornecimento de uma solução de segurança para acesso à internet que consiste, numa prevenção de intrusão na nossa rede, numa navegação mais segura dos nossos utilizadores, permitindo assim, um melhor desempenho do nosso acesso à internet, permitindo também um acesso remoto seguro aos funcionários ou parceiros da autarquia;
- Garantia de manutenção de todos os equipamentos fornecidos, bem como os já existentes na autarquia, incluindo a manutenção do nosso equipamento principal de CORE da nossa rede, em que o tempo de resposta para a reposição de funcionamento é de 4 horas;
- Garantia de uma gestão partilhada dos recursos da rede de comunicações.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 77º, do Dec-Lei 197/99, de 8 de Junho, **propõe-se** que o fornecimento de telefonia vocal, objecto da nossa consulta, seja adjudicado à *Novis, S.A.*, pelo prazo de 36 meses, e demais condições constantes da

proposta do concorrente, com um custo anual estimado de 228.514,80 € (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e catorze euros e oitenta cêntimos), acrescido de 45.702,96 € (quarenta e cinco mil, setecentos e dois euros e noventa e seis cêntimos) de IVA, perfazendo um valor total de 274.217,76 € (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezassete euros e setenta e seis cêntimos).

Nos termos do art.º 22º do Dec-Lei 197/99, de 8 de Junho, que seja solicitada à Assembleia Municipal autorização para que sejam assumidos os encargos orçamentais decorrentes do contrato para os anos económicos de 2009, 2010 e 2011.»

Sobre a proposta de *Solução Global de Comunicações da autarquia de Palmela* numerada *1/DRHO-DOTI/18-2008* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que as despesas com comunicações são uma preocupação que este executivo já tem manifestado. Recorda que a Sr.ª presidente aquando da apresentação dos orçamentos municipais tem usado a expressão “vamos tentar reduzir as despesas”.

Refere que os vereadores do P.S. querem acreditar que a acção prevista nesta proposta contribua para a racionalidade, operacionalidade e economia da rede fixa de comunicações. No capítulo da racionalidade e operacionalidade não podem “opinar” com propriedade pois são incluídos dados técnicos que fogem ao conhecimento dos vereadores. No capítulo da economia, para além de uma afirmação na proposta que é a redução anual de facturação, nada é demonstrado. Analisado o orçamento verifica-se uma verba de 650.000,00 € para comunicações. Contudo, entendem que esta verba de 650.000,00 € é abrangente e contempla mais do que o serviço que agora está em causa, pelo que questionam:

. Qual o custo incluído no orçamento anual referente aos serviços que agora estão a discutir nesta proposta, ou seja, nos custos com os telefones fixos, os telefones móveis e os correios, qual é a poupança que se prevê com o projecto que é apresentado.

Observam que todos os serviços vão ser contemplados nesta proposta, inclusivamente a vereação do P.S.D. (Partido Socialista Democrático) é contemplada, sendo que é feita excepção à vereação P.S. (Partido Socialista), pelo que questionam: qual é o motivo desta exclusão. Questionam, ainda, se todos os grupos partidários com representação na Assembleia Municipal vão ser servidos do mesmo aparelho.

Termina dizendo que consoante forem as explicações dadas às questões que os vereadores do P.S. apresentam assim será o sentido de voto que vão assumir.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao técnico da Divisão de Organização e Sistemas de Informação para que preste as devidas explicações.

A **Sr.ª presidente** acrescenta que se deduz imediatamente da intervenção do técnico que os grandes gastos da rubrica de comunicações se referem à rede fixa, rede móvel e correios.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Programa de Alimentação Escolar – atribuição de apoio financeiro – 3.º Período do Ano Lectivo 2007/2008.

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/18-2008:

«A Câmara Municipal de Palmela no exercício das suas atribuições e competências garante, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e crianças da educação pré-escolar, da rede pública, o acesso a refeições através da concretização do Programa de Alimentação Escolar, que compreende a vertente de confecção local nos estabelecimentos dotados com refeitório escolar ou transportada, com confecção externa.

Este Programa contempla o universo da população escolar, independentemente da sua condição económica e concretiza-se, também, com a colaboração das instituições particulares de solidariedade social do concelho, designadamente a Associação de Solidariedade Social de Brejos do Assa – Rouxinol e o Centro Social de Palmela – A Cegonha, que asseguram o fornecimento de refeições aos alunos da EB1 Brejos do Assa 1 e 2 e Poceirão 1, respectivamente.

Para os alunos cujas famílias apresentam uma situação economicamente desfavorecida, a refeição é gratuita, e para os outros alunos a Câmara Municipal custeia o diferencial entre o valor estabelecido pelas entidades fornecedoras (custo real da refeição), e o valor estabelecido pela legislação em vigor (valor de venda das refeições aos alunos € 1,42).

No âmbito do financiamento do “Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico”, o Ministério da Educação comparticipa as refeições dos alunos, que não usufruem de apoio no âmbito da acção social escolar, através de transferência de verbas para o município.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea d) do art.º 64º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição dos apoios financeiros a seguir indicados, no valor global de € 2.210,02 (dois mil, duzentos e dez euros e dois cêntimos), que se destinam a custear um total de 935 refeições dos alunos daqueles estabelecimentos de ensino, e referente aos meses de Abril a Junho de 2008:

1) Centro Social de Palmela – “A Cegonha” – € 1.350,28 (mil, trezentos e cinquenta euros e vinte e oito cêntimos), correspondente ao fornecimento de um total de 576 refeições (11 alunos beneficiários de apoio alimentar e 6 sem apoio) da EB1 Poceirão 1;

2) Associação de Solidariedade Social de Brejos do Assa “O Rouxinol” – € 859,74 (oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), correspondente ao fornecimento de 359 refeições (6 alunos beneficiários de apoio alimentar e 3 sem apoio) da EB1 de Brejos do Assa 2.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 8 – Alvarás de Loteamento 223, 237, 247, 248 – Posse Administrativa para execução das obras pela CMP, Proc.ºs L-28/88, L-21/96, L-46/98 e L-30/01, Local: Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/18-2008:

«As operações de loteamentos e respectivas obras de urbanização correspondentes aos processos de licenciamento municipal L28/88 (Val’Flor), L21/96 (Monte Novo), L 46/98 (Vila Paraíso) e L30/01 (Vila Serena), são tituladas pelos alvarás nos 223 (12.11.1999), 237 (19.10.2000), 247 (04.04.2003) e 248 (9.04.2003), emitidos a favor de Corigues – Construtora do Sul, S.A.. Para a execução das infra-estruturas foram fixados os prazos de 5, 3, 2 e 3 anos, respectivamente.

Da análise dos citados processos de licenciamento, concluiu-se que nenhum dos loteamentos tem as obras de urbanização finalizadas e/ou em condições de serem recebidas provisoriamente, conforme expresso na informação da Divisão de Loteamentos

de 18.07.2008 e reiterado nos pareceres emitidos pelo Gabinete de Planeamento e Controlo de Qualidade de Infra-estruturas, a 31.07.2008 e 11.08.2008.

As operações de loteamento em causa situam-se no perímetro urbano do Pinhal Novo, em zonas consolidadas ou em vias de consolidação, representando uma área de intervenção total de cerca de 80 ha, aproximadamente 13% do referido perímetro urbano, sendo previstos 3.870 fogos em 751 lotes (habitações unifamiliares e colectivas), que se traduzem numa ocupação expectável de aproximadamente 13.500 habitantes. Também as zonas cedidas para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva (num total respectivamente de 163.017,90 m² e 125.755,14 m²), assumem-se, pelas suas dimensões, como relevantes para a qualidade do meio urbano do Pinhal Novo.

Relativamente aos lotes constituídos ao abrigo dos alvarás já mencionados, foram, em número significativo, alvo de transacção comercial e construção, nos termos do previsto do n.º 4, do art. 57.º, do D.L. 555/99, de 16 dez, alterado pelo D.L. 177/01, de 4 Jun., constatando-se que uma grande parte se encontra edificada, tendo sido inclusivamente e dentro do procedimento traduzido nos artigos 62º e seguintes do mesmo diploma, emitidas as consequentes autorizações de utilização.

Acresce ainda que os serviços municipais têm recebido exposições de particulares, que se sentem lesados em consequência dos problemas existentes nas urbanizações em causa, solicitando a actuação da CM no sentido da sua pronta resolução.

Perante o exposto e por despacho de 21.07.2008 exarado pela Sra. Vice-Presidente, foi solicitado que se diligenciasse no sentido previsto no art. 84.º do D.L. 555/99, (16 Dez.), alterado pela Lei 60/2007, (4 Set.), também designado por NRJUE, designadamente no que se refere à execução das obras de urbanização em falta correspondentes aos alvarás já referidos, bem como à correcção/rectificação das mesmas, pela Câmara Municipal e por conta do titular dos referidos alvarás.

Face ao despacho antes mencionado, o titular dos alvarás em causa foi notificado, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA, da intenção desta Autarquia, tendo-se o mesmo pronunciado dentro do prazo fixado, sem que o exposto na pronúncia escrita apresentada tenha provimento, nos termos do despacho de 13.08.2008 exarado pelo do Sr. Vereador do Pelouro.

Face ao exposto, para salvaguarda quer da qualidade do meio urbano, quer do interesse de terceiros adquirentes dos lotes e com o fundamento expresso no despacho de 13.08.2008 do Sr. Vereador, **propõe-se** que esta Câmara Municipal assumia a execução as obras de urbanização em falta, correspondentes aos alvarás de loteamento 223, 237, 247 e 248, bem como as correcções/rectificações necessárias, conforme disposto no n.º 1

do art. 84º do NRJUE, por conta do titular dos mesmos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

Mais **se propõe** que, para o efeito, a Autarquia tome posse administrativa das obras de urbanização em causa, nos termos do art.º 107º do diploma legal antes invocado.

Por último e considerando o disposto no n.º 3 do art. 84º já invocado, **propõe-se** que as cauções prestadas para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização (L28/88 – GB n.º D000012100 - BNC, válida no valor de 977.552,88 € e GB n.º 182-02-0003666 - BII, válida no valor de 977.552,88 €, L21/96 – GB n.º D000006073 - BNC, válida no valor de 810.999,00 €, L46/98 – GB n.º 97430000232880019 - CGD, válida no valor de 518.415,67 €, L30/01 – GB n.º D000009395 - CGD, válida no valor de 265.382,00 €,) sejam accionadas para o valor de adjudicação dos trabalhos a executar, a determinar oportunamente para efeitos de concurso público da empreitada, acrescido do valor correspondente aos encargos de administração inerentes ao procedimento agora em aprovação.»

Sobre a proposta de Alvarás de Loteamento 223, 237, 247, 248 – Posse Administrativa para execução das obras pela CMP, Proc.ºs L-28/88, L-21/96, L-46/98 e L-30/01, Local: Pinhal Novo numerada 1/DAU-DL/18-2008, intervieram:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa menciona que a presente proposta peca por tardia. Está em crer que a Câmara Municipal podia ter adoptado esta decisão mais cedo. Estão em causa 4 loteamentos que englobam 80 hectares, que representam 13% da área total da freguesia de Pinhal Novo. São 3.870 fogos, que representam 38% dos fogos da freguesia de acordo com os censos. São 13.500 habitantes, que representam 48% dos habitantes de Pinhal Novo. Recorda que a primeira urbanização que surgiu a que se chamava, na altura, a urbanização do Garcia, criou em 1998 muita celeuma, nomeadamente à forma como estava a aparecer. O promotor que veio a seguir tentou dar-lhe uma nova roupagem, o que de alguma forma conseguiu. Houve uma diminuição clara do número de habitações e conseqüentemente do número de habitantes na urbanização do Garcia que depois se veio a chamar de Val'Flor. Houve o protelar de uma série de situações que em sua opinião deviam ter sido resolvidas mais cedo. De qualquer forma, como o Sr. vereador José Charneira costuma afirmar "*estamos sempre a tempo*". Houve tratamentos muito diferentes: no Val'Flor houve uma exigência clara de todas as infra-estruturas enquanto que, quer no Monte Novo, quer na Vila Paraíso, isso não aconteceu. Recorda-se de numa reunião de Câmara ter chamado a atenção para a perigosidade da passagem hidráulica, ao que o Sr. vereador José Charneira respondeu que não era importante e não era grave. No processo é visível que os técnicos visitaram a urbanização a 15 de Janeiro de 2008, identificando o problema, e escreveram "vala da Salgueirinha

sem protecção constituindo um perigo para as crianças”. Há um mês foi a Junta de Freguesia que fez esta identificação. Relativamente ao Monte Novo, achou interessantíssimo um e-mail que foi recebido na Câmara, escrito por um ex-vereador do P.C.P. (Partido Comunista Português) de outra Autarquia que mora no Monte Novo, que em 28 de Outubro de 2006, denunciava a perigosidade que existe no parque infantil de Monte Novo e concluiu do seguinte modo: *“a gestão autárquica deverá ser partilhada, pelo que penso ter chegado a altura de a Câmara Municipal de Palmela oiça as nossas propostas e a gestão de realidades, tal como nós transformamos em votos que valem e decisões que tomamos à boca das urnas”*. Em relação ao Monte Novo, a fiscalização técnica da Câmara Municipal, em 20 de Novembro de 2007, produz a seguinte informação *“desmonte-se com urgência o referido equipamento”*. Passou praticamente um ano. A informação técnica de 18 de Julho de 2008, que dá azo a todo este processo, refere que está tudo na mesma como no relatório de 05 de Abril de 2005. Entretanto já passaram três anos. A solução preconizada não é concerteza, nem do agrado do promotor, nem do agrado das pessoas que contratualizaram com o promotor, mas é uma solução possível e que, eventualmente, poderia ter sido feita parcelarmente para as urbanizações. Houve uma opção clara de adoptar esta medida num pacote global. Os vereadores Socialistas concordam com a decisão tomada, mas não podem deixar de reparar que se perdeu muito durante estes anos, na medida em que estavam criadas algumas infra-estruturas que entretanto foram destruídas.

Finaliza que em relação às estruturas que estão em más condições, cabe à Câmara Municipal desmontá-las definitivamente ou colocar algumas peças com mais sustentabilidade e essencialmente mais segurança.

O **Sr. vereador José Charneira** começa por referir que a decisão não foi fácil de tomar. O promotor em causa desde há dois anos tem vivido com muitas dificuldades. Trata-se de uma empresa que estava sedeadada no Pinhal Novo, tinha uma série de funcionários que teve de ir despedindo. Não foi de facto nada fácil tomar a decisão que agora se propõe à Câmara Municipal. Tentou-se sempre o diálogo com o promotor e com as entidades bancárias que tinham emitido as garantias bancárias. Foi uma situação muito negociada, porque a Câmara Municipal tinha a noção de que não bastava declarar a caducidade do alvará ou a posse administrativa de um loteamento para que imediatamente as instituições financeiras caíssem em cima do promotor e tudo o resto ficava comprometido. Não é fácil decidir porque se recai sobre Vila Serena e não sobre Vila Paraíso ou porque é que não se recai sobre Monte Novo, porque qualquer decisão teria consequências nos demais loteamentos e teria consequências imediatas na empresa. A Câmara Municipal tentou que a empresa conseguisse resolver as questões. Sentiu-se que da parte do promotor houve um esforço grande, mas chegou-se à conclusão que não era possível e a única solução

era a que se propõe neste momento. Nas urbanizações de Monte Novo, Vila Serena e Vila Paraíso já habitam pessoas, sendo que em Val'Flores não há habitantes, até porque não há construções licenciadas. É um outro tipo de problemas que tem a ver com os construtores que compraram lotes e que, neste momento, estão a pagar juros ao banco, motivo pelo qual estão a ficar numa situação completamente insustentável. Congregando todos estes entendimentos é que a Câmara Municipal considerou que estava chegada a altura de tomar uma posição. Esta posição foi tomada pela Câmara há cerca de três a quatro meses, havendo uma tramitação legal que não pode deixar de ser cumprida. Verificou-se à última da hora que formalmente o promotor nunca tinha sido notificado da intenção da Câmara Municipal tomar a posse administrativa, o que atrasou em cerca de um mês o procedimento. Uma vez que o assunto estava a ser tratado com entidades bancárias era necessário ser rigoroso nesta formalidade. Quanto ao facto de a decisão poder ter sido tomada mais cedo, é preciso atender a que a Autarquia tem conhecimento das dificuldades que vivem as empresas de construção e não se queria que, de facto, ficasse a ideia de que a Câmara Municipal não fez tudo o que estava ao seu alcance para evitar que as empresas tivessem dificuldades. Como observação frisa que existe uma empresa no Pinhal Novo, Construções Mochos, que é uma empresa com mais de vinte anos, em que com grande mágoa o Eng.º Mocho, filho do dono da empresa, teve de despedir cerca de 20 trabalhadores (eram pessoas que trabalhavam com ele há mais de 20 anos), porque os tempos estão difíceis. A Câmara Municipal também quis tentar todas as possibilidades com o promotor destes loteamentos. Chegando à presente solução vai-se procurar rapidamente, até por respeito por quem comprou os lotes em algumas urbanizações e já habita nas casas, resolver o problema.

Em relação ao número de habitantes que o Sr. vereador José Carlos de Sousa referiu na sua intervenção, o **Sr. vereador José Charneira** menciona que os números não são bem assim, e esclarece:

- . O processo de Val'Flor começou em 1996, o alvará foi emitido em 1999, e passados quase dez anos não existe nenhuma construção neste loteamento;
- . O processo de Vila Paraíso é de 1998, o alvará foi emitido em 2000, e passados quase sete anos o loteamento não está completamente concretizado;
- . O processo de Vila Serena é de 2001, o alvará foi emitido em 2003, e passados estes anos a urbanização não está finalizada e o mesmo sucede com Monte Novo;
- . Estima-se que o tecido urbano de Val'Flor levará mais de dez anos a estar concretizado, sendo que as áreas de cedência para a Câmara Municipal foram cedidas de imediato. Recorda que para Val'Flor a Autarquia levou a concurso a empreitada para construção da

maior escola do Pinhal Novo e está a concurso o Centro de Distribuição de Água do Pinhal Novo.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** menciona que a sua intenção era a de valorizar a dimensão das quatro urbanizações no global. Recorda-se perfeitamente, quando ainda fazia parte da Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo, e quando estas questões foram tratadas, nomeadamente a urbanização do Garcia, em que se previa que, em 2005 ou 2006, o Pinhal Novo duplicasse praticamente a sua população. Concorda com o Sr. vereador José Charneira de que nem daqui a dez anos vão estar completamente preenchidas as urbanizações. Em tempos fez uma pergunta (quantas habitações existiriam no Pinhal Novo em face das urbanizações que foram aprovadas) e não lhe conseguiram responder, e depois veio a perceber porquê, é que a emissão do alvará não implica que se comece a construir nos dois meses seguintes à publicação do mesmo. Agora percebe que o conceito que muitas vezes tiveram e foram defendendo da tal cidade jardim para o Pinhal Novo, é um conceito que, neste momento, mesmo com a revisão ao P.D.M. (Plano Director Municipal), fica muito pouco, a continuar-se a manter a mesma linha de orientação vai ficar a dimensão do rés-do-chão mais três pisos, e não fica mais nada de todos os debates que se fizeram no ano de 2000.

O **Sr. vereador José Charneira** presta os seguintes esclarecimentos:

. Em relação ao perímetro urbano do Pinhal Novo se neste momento estivesse concretizado o P.D.M. que está em vigor, existiriam cerca de 40 mil habitantes, quando de facto existem 25 mil habitantes.

. O conceito da cidade jardim é um conceito que continua actual. O parque verde urbano do Pinhal Novo só terá concretização quando vierem à posse da Câmara uma série de hectares de terreno por via do desenvolvimento das operações de loteamento que estão previstas.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que relativamente a Val'Flor pretende acrescentar a seguinte informação: salienta o grande esforço que houve da parte do promotor e da parte da Autarquia para aprovar um estudo de loteamento com uma redução de mil fogos. Infelizmente não houve condições para que o promotor conseguisse concretizar este objectivo, mas este foi um trabalho que durou mais de um ano. Teve de se retomar com aperfeiçoamentos o desenho antigo, até porque o conceito de 1996 não é aplicável aos tempos que correm e, sendo assim, também houve necessidade de adaptar os projectos aos tempos actuais. Lamenta muito que não se tivesse conseguido concretizar o pretendido.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 9 – Licenciamento de Operação de Loteamento, Requerente: Maria Rosa Oliveira Ribeiro e Outros, Proc.º L-13/02, local: Barra Cheia – Quinta do Anjo. Requerimentos n.ºs – 3436/02; 1339/05; 14468/05; 53/2006; 3860/06; 9973/06; 10032/06; 826/07; 5701/07; 6717/07; 7493/07; 1391/08; 2787/08 e 6038/08.

PROPOSTA N.º 2/DAU-DL/18-2008:

«Pretendem os requerentes, na qualidade de proprietários do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 06448/20051018, e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 152 da Secção B, e na matriz cadastral urbana sob os artigos 645, 1835, 2141 e 2017, com a área total de 21.293,00 m², sito na freguesia de Quinta do Anjo, proceder a uma operação de loteamento urbano de carácter habitacional.

A área objecto da operação de loteamento insere-se no perímetro urbano de Barra Cheia e é abrangida por duas classes de espaço – Tecido Urbano Consolidado H1c e Área de Expansão de Média Densidade H1 – previstas na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM).

A proposta de ocupação consiste em:

- Constituir 39 lotes que totalizam a área de 13.636,85 m², destinados à construção de moradias unifamiliares com a área bruta de construção total de 6.960,41 m², área de implantação total de 4.676,11 m², e 1 ou 2 pisos;
- Criar 124 lugares de estacionamento automóvel, sendo 78 privados (no interior dos lotes) e 46 em espaço público, destinando-se 4 destes a pessoas com mobilidade reduzida (conforme disposto no n.º 5 do Capítulo IV do Anexo I do D.L. 123/97, de 22/05/1997);
- Ceder para domínio público uma área total de 7.656,15 m², sendo:
 - . 1.106,07 m² para espaços verdes e de utilização colectiva;
 - . 999,32 m² para equipamentos colectivos;
 - . 2.707,43 m² para arruamentos;
 - . 2.246,33 m² para passeios, e 597 m² para estacionamento.

A apreciação do projecto de loteamento enquadra-se no âmbito do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06.

No plano urbanístico a proposta cumpre as disposições regulamentares do PDM, na sua redacção em vigor à data de entrada do pedido de licenciamento, nomeadamente no que respeita ao estipulado no seu art.º 12.º, bem como na sua Secção 4 (estacionamentos) e Anexo III (parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva).

De acordo com o estabelecido no art.º 19.º do Decreto-Lei referido, foram efectuadas consultas à PT, EDP e Setgás, entidades que se pronunciaram favoravelmente à pretensão, referindo alguns aspectos a acautelar na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização e/ou da sua execução.

A pretensão foi também previamente analisada pela Divisão de Loteamentos (DL), Divisão de Planeamento (DP), Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), Divisão de Rede Viária (DRV), Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais (DAAR) e Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-estruturas (GPCQI), serviços que se pronunciaram favoravelmente à globalidade da proposta, mencionando a necessidade de correcções, já introduzidas em planta síntese de substituição, e indicações técnicas que deverão ser observadas na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização.

No que respeita aos pareceres produzidos pela DAAR, e posteriormente pelo GPCQI, e atendendo à solução proposta pelos requerentes para a resolução do problema de sobrecarga para a rede de drenagem pluvial, decorrente da ocupação proposta, resulta que a sustentabilidade da operação de loteamento se encontra condicionada à execução da obra de redimensionamento do troço do colector público existente (de DN 500 mm para DN 1000 mm), ao longo do traçado compreendido entre o troço da Rua 25 de Abril confinante a nascente com a área a lotear e a Rua Bento de Jesus Caraça (até à caixa de pluviais existente junto à estação elevatória de águas residuais).

O referido condicionalismo aplica-se igualmente ao pedido de licenciamento da operação de loteamento que incide no prédio confinante a Norte com a parcela objecto da pretensão em análise – Processo L-26/03 – o qual já foi aprovado em Reunião de Câmara de 2007/06/06.

Assim, e por forma a propiciar economia na intervenção dos titulares dos dois pedidos de licenciamento, acautelando ainda a necessária conciliação das duas pretensões, afigura-se pertinente a intervenção conjunta de ambos os loteadores, mediante um único projecto de execução do troço do colector público de águas pluviais a redimensionar, prevendo as ligações a ambos os loteamentos, e formalizada pela celebração de contrato de urbanização a firmar com a CMP, nos termos do art.º 55.º do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06.

No que se refere às restantes condições a garantir na fase subsequente da tramitação do processo – licenciamento de obras de urbanização – expressas nos pareceres antes mencionados, importa salientar os seguintes aspectos:

- Será da responsabilidade do promotor, a execução da ligação da rede de drenagem de águas pluviais interna do loteamento à rede pública (a remodelar);
- O projecto de arruamentos deverá incluir elementos (plantas e perfis longitudinais) que comprovem a existência de concordância planimétrica e altimétrica entre o arruamento Norte da pretensão (entre os lotes 4 e 3) e o arruamento Sul previsto no âmbito do processo L-26/03;
- O projecto de arranjos exteriores deverá incluir um plano de medidas cautelares identificando os elementos construídos e vegetais a preservar durante o decurso dos trabalhos, a localização do estaleiro, bem como o local para vazadouro de terras vegetais e inertes;
- O projecto deve prever também o tratamento, ao nível dos arranjos exteriores, da área cedida para o domínio público para instalação do equipamento de utilização colectiva, concebendo-o no sentido de minimizar custos de gestão e manutenção do referido espaço;
- Aquele projecto deverá ainda ser complementado com um projecto de rega automática para a estrutura verde proposta;
- Na fase de elaboração do plano de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), deverá ser contactada a Divisão de Higiene Urbana (DHU), no sentido de se obter indicações para o correcto funcionamento do sistema (tipo Ecotainer);
- Por último, deverão ainda ser observados os aspectos especificados nos pareceres emitidos pela EDP, PT e Setgás.

Nos termos do art.º 22.º do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06., a pretensão foi sujeita a um período de discussão pública, o qual terminou no dia 2007/07/09, sem registo de qualquer objecção ou manifestação contrária à proposta apresentada.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do n.º 1, do art.º 23.º, do diploma legal antes indicado, a aprovação da operação de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 2787/08 de 2008/04/01.

Até à data de emissão do alvará de loteamento, deverão ser entregues cópias das plantas síntese e de cedências, verificando-se igualmente a necessidade de apresentar os seguintes elementos complementares, e correcções de pormenor:

- Nas plantas síntese e de cedências, as áreas a ceder para domínio público deverão ser rectificadas no que respeita às vias rodoviárias propostas: na coluna referente a Público, deve constar igualmente 2.707,43 m² (tal como consta na coluna do Total);
- As plantas síntese e de cedências deverão ser monocromáticas, facilitando-se assim a sua posterior reprodução gráfica, sugerindo-se a identificação por tramas;
- Ficha dos elementos estatísticos actualizada no que respeita aos dados referentes à operação urbanística a realizar, nos termos da alínea a) do n.º 2, do art.º 8.º, da Portaria n.º 1110/2001, de 19/09;
- Cópia do projecto de loteamento apresentado com o req.to n.º 2787/08 de 2008/04/01 (versão actualizada) em formato digital, geo-referenciado ao sistema de coordenadas do ponto central DATUM 73, em ficheiros com extensão DWG ou DXF, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 4.º do RUEMP.

Propõe-se igualmente que se notifique o requerente, comunicando-lhe a validade da deliberação por um ano, conforme determinado no art.º 76º do D.L. 555/99, de 16/12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04/06, devendo nesse prazo ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, sob pena de caducidade, bem como remetendo-se cópia dos pareceres emitidos pelas entidades e serviços da Câmara, para que tomem conhecimento e procedam em conformidade.»

Sobre a proposta de Licenciamento de Operação de Loteamento, Requerente: Maria Rosa Oliveira Ribeiro e Outros, Proc.º L-13/02, local: Barra Cheia – Quinta do Anjo. numerada 2/DAU-DL/18-2008 entrevistaram:

O Sr. vereador José Braz Pinto refere que neste processo existem questões que ficam “pendentes” não se sabendo bem a finalização das mesmas. Cita a proposta “(...) o problema da drenagem das águas pluviais está resolvido por um colector que serve as duas urbanizações, uma já aprovada e esta agora a aprovar (...)”, mas na documentação que está inserta no processo menciona-se a dada altura que “(...) para reduzir os caudais provenientes da pluviosidade, se poderia fazer uma bacia de retenção, aproveitando para a sua localização a ilha que existe entre as duas (...)”. Mais tarde, o projecto começa a apontar para a existência de um espécime valorizado vegetal de muito valor que é um sobreiro de grandes dimensões existente na parte nascente do loteamento e refere-se que o sobreiro deverá ser preservado. Houve um grande esforço na preservação desse sobreiro e desse esforço resultou até a deslocação de um lote. Existe mesmo uma informação de um técnico que expressa que o trabalho de obras no lote anexo, porque o sobreiro não estaria em si próprio comprometido, mas as obras da vedação e da construção do lote anexo iriam pôr em perigo e determinariam que o sobreiro

desaparecesse. Mais tarde surge um parecer que menciona que a única interpretação possível dessa descrição seria a de que da referida bacia que irá ser instalada na zona verde junto ao sobreiro, porque esta se encontra a nascente da zona verde central. Esta situação é completamente inaceitável para a possibilidade de permanência do sobreiro, porque irá intervir com as condições de humidade junto à raiz do exemplar e implicará a sua extinção, o que significa que se fosse posta a bacia de retenção junto ao sobreiro era o mesmo que estar a determinar a sua morte. Concorda com esta afirmação em 90%, porque no período áureo da Expo fez uma transplantação de um sobreiro de um lado para o outro, aproveitando os meios mecânicos que a Expo tinha para a transplantação de árvores adultas, e esse outro local situava-se exactamente no meio de um relvado e o sobreiro veio a morrer por causa do excesso de água que pertencia à rega portanto. Sucede porém, que quando se chega ao final da proposta pergunta-se se há ou não bacia de retenção e onde é que ela se situa, e se o sobreiro vai ser salvo ou não.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que a informação técnica que consubstancia a proposta contém um parecer de 13.Junho.2008 do G.P.C.Q.I. (Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-estruturas) em que aponta que a solução será a de os dois loteamentos se juntarem e optarem pela situação de fazer o colector para levar as águas pluviais e que não há necessidade de fazer a bacia de retenção. É isto que vai ser feito.

Acrescenta que existe um colector pluvial que segue pela Rua das Fazendas e que não tem capacidade para resolver a questão deste loteamento e o que se pede aos promotores é que façam o favor de remodelar este colector, pelo que na proposta se refere *“em sede de projectos de obras de urbanização, deverá ser apresentado o projecto para o colector”*.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 10 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 140 (Lote 16), Requerente: Deolinda Ramos Pereira, Proc.º L-55/82, Local: Vale do Alecrim – Palmela. Requerimentos n.ºs: 5223/04; 13670/05; 3937/07 e 6520/08.

PROPOSTA N.º 3/DAU-DL/18-2008:

«Através dos requerimentos supra mencionados, subscritos por Deolinda Ramos Pereira e ao abrigo do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez. republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Jun., foi solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo

alvará n.º 140, emitido a favor de António Xavier de Lima e registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 2, em 10 de Julho de 1989.

A alteração pretendida incide apenas no lote 16, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 09632/20010924, e consiste na subdivisão da sua área (12.868,50 m²) em 4 lotes distintos, com as seguintes designações e prescrições:

Lote 16 – Com a área de 3.585,00 m², destinado a indústria, com uma superfície total de pavimentos de 1.750,00 m², área de ocupação máxima de 1.400,00 m², volume de construção de 8.400,00 m³, área total não impermeabilizada de 1.234,00 m² e previsão de 28 lugares de estacionamento para ligeiros e 5 lugares para pesados;

Lote 17 – Com a área de 4.813,50 m², destinado a indústria, com uma superfície total de pavimentos de 2.400,00 m², área de ocupação máxima de 1.900,00 m², volume de construção de 11.500,00 m³, área total não impermeabilizada de 1.684,00 m² e previsão de 38 lugares de estacionamento para ligeiros e 5 lugares para pesados;

Lote 18 – Com a área de 3.375,00 m², destinado a indústria, com uma superfície total de pavimentos de 1.680,00 m², área de ocupação máxima de 1.340,00 m², volume de construção de 8.000,00 m³, área total não impermeabilizada de 1.181,00 m² e previsão de 26 lugares de estacionamento para ligeiros e 4 lugares para pesados;

Lote 22 – Com a área de 1.095,00 m², destinado a indústria, com uma superfície total de pavimentos de 500,00 m², área de ocupação máxima de 410,00 m², volume de construção de 2.600,00 m³, área total não impermeabilizada de 384,00 m² e previsão de 8 lugares de estacionamento para ligeiros e 2 lugares para pesados.

A alteração e atribuição de novos valores de edificabilidade aos lotes antes referidos, resulta ainda no acréscimo dos seguintes parâmetros da urbanização:

- 4.666,00 m² na área total de implantação (passando de 62.149,66 para 66.815,66 m²);
- 5.946,00 m² na área bruta de construção total (passando de 74.474,97 para 80.420,97 m²);
- 28.529,00 m³ no volume total de construção (passando de 376.250,96 para 404.779,96 m³);
- 4.099,00 m² na área total não impermeabilizada (passando de 70.537,00 para 74.636,00 m²).

A alteração proposta visa assim a recriação de três dos oitos lotes eliminados através da alteração ao alvará emitida a 16 de Julho de 1999, embora com outra forma e áreas, não se traduzindo portanto, num acréscimo do número de lotes previsto inicialmente, nem da sua área total.

Acresce ainda que os lotes 16 a 20 e 22 a 25 previstos no alvará inicial possuíam na sua totalidade uma capacidade construtiva de 3.258,00 m², pelo que a pretensão resulta apenas num acréscimo efectivo de 3.072,00 m² de a.b.c.t., valor este a considerar para efeitos do cálculo das taxas e cedências correspondentes à presente alteração, conforme parecer 09/DL/2006 de 19.Jul.2006, emitido pela Divisão de Apoio Jurídico.

As alterações descritas possuem enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal para a classe de espaço em que se insere a urbanização – Espaço Industrial Existente – (artigo 15º do Regulamento), nomeadamente no que se refere aos usos, índice de utilização bruto, percentagem de ocupação do lote, volumetria e estacionamento.

Relativamente às áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, determinadas pela aplicação dos parâmetros de dimensionamento do PDM (anexo III – Portaria 1.136/01, de 25 de Setembro), resulta que o cômputo das mesmas, aplicável ao acréscimo de área bruta de construção proposto, corresponde a 706,56 m² e 307,20 m² respectivamente.

Inserindo-se a pretensão numa urbanização já servida de infra-estruturas, **propõe-se** que as cedências, antes indicadas, sejam convertidas em compensação em numerário, conforme o n.º 4 do artigo 44º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez., republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

De acordo com o disposto no artigo 22.º do Diploma supracitado a proposta de alteração foi sujeita ao período de discussão pública, não tendo do mesmo resultado qualquer pedido de esclarecimento ou manifestação contrária à alteração solicitada.

Do parecer emitido pelo Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-estruturas relativo à implicação da presente alteração nas redes de águas e esgotos, resultaram indicações a cumprir no âmbito dos projectos de especialidades referentes às construções a implantar nos lotes.

Perante o exposto, e nos termos da informação técnica da Divisão de Loteamentos de 23.Jul.2008, **propõe-se** ao abrigo do artigo 23.º daquele Diploma, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada através do requerimento n.º 6520, de 29.Jul.2008, a qual deverá ainda merecer a rectificação dos seguintes aspectos:

1. No quadro síntese deverá ser feita referência às seguintes notas:

- Nota (A) sobre a coluna da “Área de Implantação”;
- Nota (B) sobre a coluna do “Volume de Construção”;

- Nota (C) sobre a coluna da “Área não Impermeabilizada”.

2. Deverá ser corrigida a designação das notas uma vez na planta agora interposta foi, erradamente, eliminada a nota (B):

- A Nota (B) deve ser designada por (C);
- A (C) designada por (D);
- A (D) designada por (E);
- A (E) designada por (F);
- A (F) designada por (G);
- A (G) designada por (H);
- A (H) designada por (I);
- A (I) designada por (L);
- E a nota (L) designada por (M).

3. No quadro síntese no campo das observações, correspondente ao lote 21, deverá ser indicada a nota (L) e não a (I).

4. Encontra-se em falta a nota (B), pelo que a mesma deverá ser redigida de acordo com a planta síntese actualmente em vigor, e da qual foi fornecido o correspondente suporte informático ao técnico responsável pela presente alteração, nos seguintes termos: (B)

- apenas para o edifício industrial propriamente dito, o índice volumétrico (COS), por cada lote, não deverá ser superior a $1,80 \text{ m}^3$ da área do lote;
- para as outras instalações mencionadas na nota (A), a volumetria de construção não deve ultrapassar a cêrcea de 1 piso (3,00 metros, máximo) dentro da respectiva área de implantação permitida.

5. Dado o facto de estarem a decorrer vários pedidos de alteração em simultâneo a este mesmo alvará, os quais vão originando actualizações à planta síntese, deverá desde já ser acrescentada a seguinte nota:

- (N) – A nota (E) não se aplica aos lotes 55 e 61.

6. No que respeita à nota (B) nos lotes alterados não é cumprido o índice volumétrico (COS) previsto, à semelhança do que já se verifica em outros lotes antes alterados. Assim, e para correcta referência a estas situações, deverá ser acrescentada uma nota com a seguinte redacção:

- (O) – a nota (B) não se aplica aos lotes 13, 16, 17, 18, 22, 42, 54, 55, 57, 58, 61, 101, 102, 105, 121, 127, 142 e 151.

Da referida planta síntese, devidamente corrigida, deverão ser oportunamente apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em material reprodutível, acompanhada do correspondente suporte informático actualizado, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

Para efeito da emissão do alvará, que titulará esta operação urbanística, deverão ainda ser realizadas as seguintes compensações e taxas:

- 57.916,11 € (cinquenta e sete mil, novecentos e dezasseis euros e onze cêntimos), correspondente à conversão em numerário das áreas de cedência não realizadas, calculada de acordo com a fórmula publicada no art.º 37º do RUEMP;
- 64.250,88 € (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente à Taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, nos termos do art.º 31º do RUEMP;
- 125,50 € (cento e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), correspondente à taxa pela emissão do alvará, fixada no quadro I da tabela anexa ao RUEMP.

Conforme determinado no artigo 76º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez., republicado, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.

Estando em tramitação outros pedidos de alteração a este mesmo alvará de loteamento n.º 140, **propõe-se** que a requerente seja informada de que, caso os mesmos sejam aprovados previamente à emissão da presente alteração, resultará necessário proceder à sua indicação na planta síntese.»

Sobre a proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 140 (Lote 16), Requerente: Deolinda Ramos Pereira, Proc.º L-55/82, Local: Vale do Alecrim – Palmela numerada 3/DAU-DL/18-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que este processo respeita ao célebre loteamento de Vale do Alecrim. Considera que este processo é um autêntico labirinto. Constatam-se uma série de incumprimentos técnicos e jurídicos por parte do loteador, e alguma permissão e passividade por parte da Câmara Municipal.

Em seguida, o **Sr. vereador José Braz Pinto** tece as seguintes considerações:

. Em 20 de Novembro de 2003, treze anos depois da emissão do alvará, a informação do técnico João Duarte Carvalho Guerreiro adverte para o incumprimento, quer na execução das obras, quer nos prazos e propõe (em opinião dos vereadores do P.S., bem) a caducidade do alvará e a assumpção das obras por parte da Câmara, sendo o valor da caução, na altura, de 100 mil contos (500.000,00 €).

. Em 23 de Julho de 2004, o arqt.º Paula Santos confirma não ter sido possível o cumprimento das prescrições do licenciamento, e tenta resolver parceladamente o assunto propondo uma recepção parcial com exclusão do nó com a E.M. (Estrada Municipal) n.º 252, dificuldade que ainda hoje se mantém e que é exterior ao loteador e à própria Câmara.

. Os arranjos exteriores ainda hoje estão por concluir.

. Em 13 de Dezembro de 2004, a informação da técnica Isabel Sofia Lopes de Almeida avisa da construção de diversas edificações no lote n.º 16 sem licenciamento e adverte para que não encontra os projectos das obras de urbanização nem indicativo da sua recepção pela Câmara. Omite-se o estado em que estão as obras de urbanização e não se tiram consequências dos edifícios construídos sem licenciamento.

. Em 20 de Setembro de 2005, é produzida uma informação da mesma técnica que confirma que o requerente não apresentou os elementos solicitados e dá andamento a um despacho do Sr. vereador do pelouro que concede, sem o loteador o requerer, novo prazo de 60 dias. Considera que se trata de uma situação de permissividade e de quase subserviência. E deixa a pergunta: é tida a mesma deferência para com todos os munícipes, ou seja, quando está a acabar o prazo dá-se logo nova prorrogação sem que a mesma seja pedida.

. Em 02 de Junho de 2006, a informação do arqt.º Paula Santos escrita no verso da informação da técnica, Dora Maria Cabral Mendes, vem apresentar finalmente uns quadros que lhe permitem de facto perceber o que é que estava em causa. Percebe-se então que no princípio estavam estipulados 10 lotes, um espaço verde, uma via e uma raquete de viragem. Depois foi pedida uma alteração, em que o lote n.º 16 absorve quase todos os lotes com excepção de um, que é o lote n.º 21 e mais (é o que os vereadores Socialistas consideram extremamente grave) absorve parte da via e da raquete que já eram terreno de domínio público. Agora vem solicitar-se a divisão do lote n.º 16 para ser dividido em 4 lotes, sendo que um deles absorve um armazém que já lá está construído sem qualquer licenciamento e modificação de um espaço verde (em que é absorvido um espaço verde e é entregue outro triângulo para o espaço verde, este com sensivelmente a mesma dimensão), continua absorvida a via e a raquete que lá estava. Os vereadores do P.S. não podem de forma nenhuma concordar com a inclusão de terrenos de domínio público em domínio privado, e formulam a seguinte pergunta: que valor resultou para a Câmara Municipal desta integração. Se todos os processos fossem tratados com esta filosofia resultaria um autêntico caos urbanístico.

. Em 26 de Abril de 2007, o eng.º Cesteiro, técnico representante do loteador insurge-se contra a criação de novo impasse a substituir o que existia, e novo impasse esse que seria

à custa do lote n.º 16 e acaba denunciando que existem lotes vendidos que incorreram na subtracção de áreas de cedência ou lugares de estacionamento. Em face destas afirmações a Câmara Municipal responde com silêncio, e a pretensão deste representante acaba por vencer. Denota a permissividade e passividade da Câmara Municipal que fica silenciosa perante a denúncia de irregularidades.

. O loteador reconhece que a área cedida para o domínio público vai passar para o domínio privado e vem renunciar ao direito de reversão definido legalmente. Repare-se que até o loteador que tratou do seu loteamento com tanta incúria e incumprimento, reconhece os direitos do terreno público, a isto, a Câmara Municipal não dá resposta e segue nas alterações, quanto aos vereadores do P.S., de legalidade duvidosa.

. Por último, vem o parecer da Sr.^a advogada, Dr.^a Rosa Maria Antunes afirmar que a alteração da posse do terreno de domínio público para domínio privado se processa por simples alteração de alvará. Os vereadores Socialistas estão completamente em desacordo com este parecer. Onde é que levaria esta filosofia adoptada genericamente por todos os agentes económicos?

. Finaliza que os vereadores do P.S. não querem pactuar com situações que não são claras e sobre as quais mantêm sérias dúvidas técnicas e jurídicas. Neste sentido vão votar contra.

O **Sr. vereador José Charneira** menciona que vai prestar um esclarecimento, porque das palavras do Sr. vereador José Braz Pinto pode resultar um mal entendido. A alteração que se pede ao alvará de loteamento, concretamente ao lote n.º 16, é da proprietária, Sr.^a D. Deolinda Ramos Pereira. O loteador, nesta fase, não tem rigorosamente nada a ver com o assunto.

Em relação aos comentários do Sr. vereador não tem mais nada a acrescentar.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto, José Carlos de Sousa e Octávio Machado, tendo a Sr.^a presidente assumido o voto de qualidade.

PONTO 11 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 140 (Lote 129), Requerente: CATP – Construções Unipessoal, Lda., Proc.º L-55/82, Local: Vale do Alecrim – Palmela. Requerimentos n.ºs: 2257/08 e 4154/08.

PROPOSTA N.º 4/DAU-DL/18-2008:

«Através dos requerimentos supra mencionados, subscritos por C.A.T.P. – Construções Unipessoal, Lda. e ao abrigo artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez.,

republicado pela Lei n.º 60/07, de 4 de Set., foi solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 140, emitido a favor de António Xavier de Lima e registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 2, em 10 de Julho de 1989, no que respeita às prescrições relativas ao lote 129.

A alteração pretendida, incide apenas no lote antes indicado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 02890/120290 a favor da requerente, e consiste na alteração das seguintes prescrições:

- Acréscimo de 929,40 m² de área bruta de construção (de 315,00 para 1.244,40 m²);
- Acréscimo de 99,80 m² de área de implantação (de 315,00 para 414,80 m²);
- Acréscimo de 598,80 m³ de volume de construção (de 1.890,00 para 2.488,80 m³);
- Ampliação de 157,00 m² de área não impermeabilizada (de 368,00 para 525,00 m²);
- Acréscimo de 14 lugares de estacionamento para ligeiros;
- Acréscimo de 2 lugares de estacionamento para pesados;
- Definição do uso como armazém.

As alterações descritas, mantêm inalterável o modelo urbano antes licenciado e possuem enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal para a classe de espaço em que se insere a urbanização – Espaço Industrial Existente – (artigo 15.º do Regulamento), nomeadamente no que se refere aos usos, índice de utilização bruto, percentagem de ocupação do lote, volumetria e estacionamento.

Relativamente às áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, determinadas pela aplicação dos parâmetros de dimensionamento do PDM (anexo III – Portaria 1.136/01, de 25 de Setembro), resulta que o cômputo das mesmas, aplicável ao acréscimo de área bruta de construção proposto, corresponde a 213,76 m² e 92,94 m², respectivamente.

Inserindo-se a pretensão numa urbanização já servida de infra-estruturas, **propõe-se** que as cedências, antes indicadas, sejam convertidas em compensação em numerário, conforme o n.º 4 do artigo 44º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez. republicado.

De acordo com o artigo 27.º do mesmo diploma e atendendo a que o procedimento de discussão pública não se encontra previsto em Regulamento Municipal, e ainda porque a variação solicitada tanto para a área bruta de construção como para a área de implantação é inferior a 3%, a pretensão encontra-se dispensada de discussão pública, bem como de quaisquer outras formalidades.

Perante o exposto, e nos termos da informação técnica da Divisão de Loteamentos de 21.Jul.2008, **propõe-se** ao abrigo do artigo 23.º daquele Diploma, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada através do requerimento n.º 2257, de 11.Mar.2008, a qual deverá ser corrigida de acordo com os aspectos a seguir enumerados:

- Rectificação do texto abaixo do quadro síntese, uma vez que o somatório da área bruta de construção dos edifícios industriais de 64.735,20 m² com a área resultante dos 5% previstos na nota (A) de 10.669,17 m² resulta num total de 75.404,37 m²;

- Atendendo à ampliação solicitada para o edifício do lote 129, o mesmo não resultará conforme com a Nota (D) pelo que deverá a mesma ser corrigida por forma a incluir este lote nas excepções referidas na nota (M);

- Iguamente e no que respeita à Nota (E), no lote alterado não é cumprido o limite de 6,00 m de afastamento entre o edifício e todos os limites do lote, à semelhança do que se verifica nos já antes alterados lotes 55 e 61. Assim, para correcta referência a estas situações deverá ser acrescentada mais uma nota à planta síntese, com a seguinte redacção:

(N) – a nota (E) não se aplica aos lotes 55, 61 e 129.

Da referida planta síntese deverão ser oportunamente apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em suporte reprodutível, acompanhada do correspondente suporte informático actualizado, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

Para efeito da emissão do alvará, que titulará esta operação urbanística, deverão ainda ser realizadas as seguintes compensações e taxas:

- 17.521,77 € (dezassete mil, quinhentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos), correspondente à conversão em numerário das áreas de cedência não realizadas, calculada de acordo com a fórmula publicada no art.º 37.º do RUEMP;

- 6.261,95 € (seis mil, duzentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente à Taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, nos termos do art.º 31.º do RUEMP;

- 57,10 € (cinquenta e sete euros e dez cêntimos) correspondente à taxa pela emissão do alvará, fixada no quadro I da tabela anexa ao RUEMP.

Conforme determinado no artigo 76º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez., republicado, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.

Estando em tramitação outros pedidos de alteração a este mesmo alvará de loteamento n.º 140, **propõe-se** que a requerente seja informada de que, caso os mesmos sejam aprovados previamente à emissão da presente alteração, resultará necessário proceder à sua indicação na planta síntese.»

Sobre a proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 140 (Lote 129), Requerente: CATP – Construções Unipessoal, Lda., Proc.º L-55/82, Local Vale do Alecrim – Palmela numerada 4/DAU-DL/18-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que quando os serviços da Câmara Municipal se deslocaram ao local fizeram uma informação. A obra que lá está e o edifício que está à venda no Vale do Alecrim de certeza que a obra já estaria da mesma forma, até pela dimensão das ervas que tem na frente. O lote n.º 127 já foi alvo de uma alteração em 06 de Dezembro de 2005. Além de todo o quarteirão só o lote n.º 126 tem a volumetria que está na planta, todos os demais já foram ampliados. O lote n.º 127 está legal, o lote n.º 129 passará a estar legal agora, e os restantes continuam ilegais. O que se propõe aprovar já está edificado há muito tempo. É o que constata. Quando a fiscalização da Câmara Municipal actua, é que as pessoas vêm tratar da legalização das edificações.

Opina que a forma como o tecido industrial está a ser tratado é “arrepicante”, uma vez que não há calçadas, nem lancis, nem passeios, e os espaços verdes são inexistentes.

A **Sr.ª presidente** menciona que não se deve esquecer a origem daquele loteamento, é uma origem circunstanciada no tempo, no momento concreto em que este concelho vivia. As decisões foram tomadas em determinados momentos e determinados contextos. É evidente que não é um loteamento do qual se possam orgulhar. Têm sido procuradas formas de intervir. Sublinha que, neste momento, só é possível resolver os problemas daquele loteamento com a cooperação dos próprios titulares e ocupantes dos lotes. A Câmara Municipal já lançou o desafio a algumas das empresas para cooperarem com a Autarquia, no sentido de regularizar o loteamento em causa. Infelizmente não é caso único. Existem hoje grandes loteamentos industriais que nasceram de forma mais ou menos caótica e foram sendo regularizados com o tempo. Em sua opinião, é necessário estabelecer uma parceria com os proprietários dos lotes para se fazer uma alteração global ao alvará que permita sanar as situações que estão em desconformidade. O processo deste loteamento não correu de forma linear. Admite que quem foi tendo intervenção neste loteamento acabou por se ir conformando o que foi sendo o início e o curso do loteamento, que vai gerando antecedentes, expectativas, legitimidades e quem sabe até direitos. Caso o processo terminasse em Tribunal provavelmente caberiam direitos àqueles que hoje são proprietários. A Câmara Municipal não se orgulha deste processo, mas está determinada em intervir, embora não seja fácil.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que a Câmara Municipal está a cobrar 120.000,00 € na proposta que respeita ao n.º 10 e 20.000,00 € na proposta respeitante ao ponto n.º 11, para além de que já foram cobradas muito mais valores em taxas das alterações que foram sendo feitas em Vale do Alecrim. É de opinião que estas verbas devem ser utilizadas nos loteamentos a que respeitam.

A **Sr.ª presidente** refere que o espírito não é esse, até porque isso levaria à extrapolação para outras situações. Caso as verbas pagas tivessem de ser investidas em determinado local, isso afectaria o território no seu todo, uma parte do que é o princípio da coesão que deve existir na intervenção da Administração, neste caso, desapareceria, porque se iria promover sobretudo a não coesão investindo apenas em sítios que geram receita. O princípio não tem de ser esse. A Autarquia está apostada, e já colocou a questão a vários proprietários, em fazer em parceria com os proprietários um investimento no espaço em causa. Está a ser feito o levantamento de todas as intervenções de que o loteamento carece e considera mesmo que será difícil que o que foi pago até à data venha a cobrir as necessidades. Estão ali implementadas empresas em regime completamente legítimo, com investimento feito, são empresas importantes que foram acolhidas com agrado, algumas delas muitíssimo relevantes em termos ambientais e em várias áreas da actividade económica e a Câmara Municipal de Palmela quer que se sintam dignificadas pelo facto de estarem sedeadas no concelho de Palmela.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que este é um loteamento de 1980. Naquela altura quase que se andava atrás dos investidores para que viessem investir no concelho e a legislação não era tão rigorosa e exigente como o é agora. Na altura, nem sequer havia exigência de cedências para espaços verdes. Este não é um loteamento de que se possam orgulhar, mas o facto é que se tem vindo a trabalhar com as empresas, de modo a conseguir dar um outro aspecto. Também é verdade que os proprietários dos lotes não fazem a sua obrigação, ou seja, não limpam os lotes, porque a Câmara Municipal não recebeu o loteamento, mas de vez em quando a Autarquia providencia operações de limpeza no espaço público. As últimas empresas que se têm instalado neste loteamento têm mostrado uma outra preocupação e postura.

A **Sr.ª presidente** refere que está em curso uma tentativa para se constituir uma Associação de Proprietários de Vale do Alecrim com o intuito de intervir e reabilitar o loteamento. Certamente que se vão poder orgulhar do trabalho que vai ser feito, por força do estabelecimento desta parceria.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa.

PONTO 12 – Licenciamento de uma Operação de Loteamento, Requerente: António Xavier de Lima, Proc.º L-43/00, Local Quinta da Marquesa – Quinta do Anjo. Requerimentos n.ºs: 9249/00; 6390/01; 2809/02; 4243/03; 2361/03; 6425/04; 11423/05; 11073/07; 4282/08 e 6262/08.

PROPOSTA N.º 5/DAU-DL/18-2008:

«Pretende o requerente, na qualidade de proprietário de uma parcela de terreno descrita na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 03625/20011002, e inscrita na matriz cadastral sob o art.º 40 da secção C a C4 parte, com a área de 423.196,00 m², localizada na Freguesia de Quinta do Anjo, o licenciamento de uma operação de loteamento urbano de carácter Industrial e/ou de armazenagem, ao abrigo do D.L. 448/91, de 29.Novembro, republicado pelo D.L. 334/95, de 28.Dezembro e pela Lei n.º 26/96, de 1.Agosto.

O prédio loteando insere-se em Espaço Industrial Previsto, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, sendo proposto:

- A constituição de 44 lotes, cuja ocupação fica sujeita às regras expressas em planta síntese e em regulamento, com as seguintes características:
 - 43 lotes totalizando uma área de 298.740,23 m², destinados à construção de unidades industriais e/ou de armazenagem, com uma área bruta de construção total máxima de 224.220,00 m², área de implantação máxima de 182.807,56 m² e volume de construção máximo de 1.493.701,15 m³;
 - 1 lote com uma área de 49.496,00 m², destinado à construção de um edifício de comércio / serviços, com uma área bruta de construção total máxima de 29.697,60 m², área de implantação máxima de 8.400,00 m² e área de cave prevista com 46.620,00 m², destinada a estacionamento.
- A previsão de um total de 3.913 lugares de estacionamento automóvel (Lpa's), distribuídos da seguinte forma:
 - 2.836 Lpa's para ligeiros e 136 para pesados, no interior dos lotes, sendo que os previstos no lote n.º 1 (1.999 Lpa's para ligeiros e 6 para pesados), serão de utilização pública;
 - 881 Lpa's para ligeiros e 60 para pesados, em espaço público.

- A cedência para domínio público desta Câmara Municipal, de 52.156,80 m² destinados a arruamentos e de 62,60 m² para instalação de Postos de Transformação;
- A previsão de uma área total de espaço verde público de 56.665,87 m², sendo que:
 - 14.668,64 m² integrarão o domínio público municipal;
 - 33.925,50 m², embora destinados ao uso público, localizar-se-ão no interior dos lotes; e
 - 8.071,73 m² integrarão o domínio público municipal, incluindo a implantação de uma Bacia de Retenção, em complemento da área já integrada no mesmo domínio, no âmbito do alvará de loteamento n.º 198 (Auto Europa).

O projecto de loteamento contempla ainda a cedência ao município da totalidade do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 06367/20050520, e inscrito na matriz cadastral sob o art.º 51 da secção C a C4 parte, com 176.620,00 m², localizado a Norte do prédio loteando, nos seguintes termos:

- 163.279,60 m², como compensação em espécie pela área de cedência devida para equipamentos de utilização colectiva, por aplicação do disposto no regulamento do PDM (anexo III – Portaria 1.182/92, de 22.Dez.) e conforme previsto no n.º 4 do art.º 16,º. do D.L.448/91, de 29.Nov., republicado;
- 7.814,45 m², destinados à implantação de reservatório, estação de tratamento de água (ETA), equipamentos de abastecimento de água e caminho de acesso;
- 4.914,82 m², para implantação da via periférica industrial norte (ligação à rotunda);
- 611,13 m², destinados à implantação da “rotunda das Marquesas II – 2.ª fase”.

A proposta está em conformidade com as disposições do regulamento do PDM em vigor à data da entrada do pedido de licenciamento, nomeadamente no que se refere ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos estipulados nos art.ºs 15º e 32º (usos, percentagem de ocupação do terreno máxima, volumetria e estacionamento) e ainda no que respeita à área de espaços verdes e de utilização colectiva, contabilizáveis para efeitos de cumprimento dos parâmetros de dimensionamento publicados no anexo III (Portaria 1.182/92, de 22.Dez.).

No que se refere ao prédio localizado a norte da área de intervenção, embora a proposta assuma a cedência da totalidade da sua área ao município, não é esclarecedora quanto ao domínio que a mesma integrará, entendendo-se que as áreas destinadas à implantação de infraestruturas rodoviárias (via periférica e rotunda), deverão ser cedidas para domínio público. As restantes áreas (num total de 171.094,05 m²), onde se inclui o sub-sistema de

abastecimento de água e respectivo acesso, deverão integrar o domínio privado, como compensação em espécie nos termos do n.º 4 do D.L.448/91.

No âmbito da tramitação do pedido de licenciamento e nos termos do art.º 12.º, do D.L. 448/91 republicado, foram consultadas a EDP, Portugal Telecom, Transgás, ICERR (EP), SIMARSUL e REFER, de cujos pareceres resulta concluir que nada haverá a opor, nesta data, à proposta de loteamento, uma vez que se encontram sanados os aspectos neles enunciados que careciam de rectificação ou esclarecimento, sem prejuízo dos necessários procedimentos de licenciamento e/ou autorização das soluções infraestruturais propostas, na fase de licenciamento de obras de urbanização.

Face ao uso industrial previsto na operação de loteamento, e sendo a sua área de intervenção superior a 10 ha, a pretensão foi ainda sujeita a avaliação de impacte ambiental, nos termos do D.L. 60/2000, de 3 de Maio. Deste procedimento resultou a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida pelo Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, a 23.Dez.2004 (e válida até 23.Dez.08), de teor favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização constantes da referida DIA, decorrentes dos propostos no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) com as alterações previstas no parecer técnico final da Comissão de Avaliação (CA).

Relativamente às medidas propostas de amortecimento do acréscimo de caudal de pluvial gerado pela urbanização (bacia de retenção) e descarga na linha de água das Sete Fontes, o requerente formalizou o pedido de licenciamento do respectivo projecto na CCDR.LVT – Divisão de Domínio Hídrico, conforme comprovativo apresentado com o req.º n.º 4707, de 27.Mai.08.

A pretensão foi também previamente analisada pela Divisão de Loteamentos (DL), Departamento de Planeamento (DP), Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), Divisão de Rede Viária (DRV), Gabinete do Ambiente e Divisão de Abastecimento e Águas Residuais (DAAR), de cujos pareceres técnicos se conclui, face a todas as alterações e reformulações que foram introduzidas no projecto de loteamento, que a pretensão é admissível, devendo ser acautelado o cumprimento das indicações técnicas neles expressas, na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 13º, ponto 1, D.L. 448/91, de 29.Nov. republicado pelo D.L. 334/95, de 28.Dez., a aprovação da operação de loteamento, consubstanciada na planta síntese e regulamento apresentados com o requerimento n.º 6.262 de 21.Julho.08, condicionada, nos termos dos pareceres emitidos pelas Entidades e Serviços desta Câmara Municipal, ao cumprimento dos aspectos que de seguida se enunciam:

1. Apresentação de planta síntese e regulamento da operação de loteamento, de substituição, que contemplem:

- Esclarecimento do domínio e âmbito da cedência das várias áreas que constituem o prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 06367/20050520, nos termos da presente aprovação;
- Substituição da designação de “Espaços verdes passíveis de afectar ao verde público” por “Espaços verdes nos lotes destinados a uso público”, conforme informação técnica da D.L. de 26.Jan.05;
- Introdução nas notas, de referência expressa à necessidade de licenciamento pelo EP, dos muros de vedação confinantes com a AE2 (IP7) e IC21, nos termos do parecer emitido pelo ICERR (10.05.2001).

2. Apresentação de Certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial do prédio descrito sob o n.º 06367/20050520, válida e devidamente actualizada quanto à sua confrontação a Norte.

3. Entrega dos projectos de execução das obras de urbanização, incluindo designadamente:

- Peças desenhadas que traduzam devidamente a modelação do terreno (plantas e cortes), para verificação do impacto da proposta nas parcelas e/ou infraestruturas confinantes, em termos de escorrência superficial;
- Projecto de espaços exteriores, considerando as indicações dadas nos pareceres da DASU e Gabinete do Ambiente, designadamente quanto à utilização de espécies autóctones como sobreiros, pinheiro-manso, roselha, sargaço-mouro e rosmaninho, por forma a reduzir o consumo de água para rega, bem como melhorar a qualidade do coberto vegetal na zona;
- Inclusão no referido projecto do tratamento paisagístico de toda a área onde se pretende implantar a bacia de retenção, a executar pelo promotor;
- Projecto do novo subsistema de abastecimento de água, em conformidade com as indicações fornecidas pelos serviços técnicos camarários e para efeitos do seu competente licenciamento, nos termos do D.L. 46/94, de 22.Fev., a promover por esta Câmara Municipal;
- Elementos necessários à instrução do pedido de autorização para obra – ocupação de solos de REN – nos termos do n.º 2 do art.º 4.º, do D.L. 93/90, de 19.03, na redacção publicada pelo D.L.180/2006, de 06.09 e conforme expresso no parecer emitido pela CCDR.LVT a 31.05.07;

- Comprovativos do licenciamento ou autorizações emitidos pelas Entidades externas competentes, designadamente CCDR.LVT (intervensões em domínio hídrico) e REFER (atravessamento subterrâneo da linha férrea, por infra-estruturas), acompanhados dos respectivos projectos de execução, devidamente validados pelas mesmas;
- Projecto de execução da Via Periférica Industrial norte, proposta, incluindo as intervenções previstas nos termos da declaração subscrita pelo requerente e REFER, a executar pelo primeiro;
- Planta de estaleiro que garanta o cumprimento das condições expressas na DIA.

4. Celebração de contratos de urbanização, nos termos do art.º 25.º do D.L. 448/91, republicado, que definam as condições de:

- Execução das infra-estruturas gerais previstas, como a via periférica industrial norte, o novo subsistema de abastecimento de água, bacia de retenção e os troços das redes de drenagem de águas residuais urbanas e pluviais, exteriores à área de intervenção da operação de loteamento;
- Elaboração / reformulação do projecto de execução do nó de ligação da operação de loteamento à via Circular Sul existente (a concertar com as obras de urbanização do loteamento), bem como de execução do mesmo nó (calendarização, distribuição de custos e responsabilidades) e ainda de reformulação do acesso previsto à propriedade a que se refere o proc.º A-73/01, através do loteamento, sendo partes do contrato o requerente, a CMP, o BPN Imonegócios e, caso resulte necessário, a Auto Europa.

Deverão ainda ser consideradas as demais indicações técnicas contidas nos pareceres emitidos pelas Entidades e serviços da CMP, que se pronunciaram sobre a operação de loteamento, designadamente no âmbito do procedimento de AIA, sendo que os projectos de execução serão submetidos à CCDR.LVT, para apreciação da sua conformidade com a DIA, nos termos do art.º 28.º do D.L.69/2000, de 3 de Maio.

Propõe-se igualmente que se notifique o requerente, comunicando-lhes a validade da deliberação por um ano, devendo neste prazo ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, sob pena de caducidade (n.º 1 do art.º 14.º, do D.L. 448/91), bem como remetendo cópia dos pareceres emitidos pelas Entidades e Serviços da CM, até à presente data, para que tome conhecimento e proceda em conformidade.

Relativamente à área de cedência para equipamento de utilização colectiva que, nos termos do anexo III do regulamento do PDM (Portaria 1.182/92, de 22.Dez.), contabiliza 29.846,40 m², e sendo a mesma compensada pela cedência para domínio privado da Câmara Municipal de uma parcela de terreno com 171.094,05 m², do prédio localizado a

norte da área loteanda antes identificado, resulta que oportunamente o seu valor será determinado mediante avaliação nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 38.º do RUEMP.

Caso o mesmo seja inferior ao valor da compensação correspondente à conversão em numerário, por aplicação da fórmula publicada no art.º 37.º do RUEMP [$C(€) = 1 \times 1 \times 29.846,40 \times 57,13 = 1.705.124,80$ € (um milhão, setecentos e cinco mil, cento e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos)], deverá o diferencial ser liquidado, em numerário, para efeitos de emissão do alvará de loteamento.»

Sobre a proposta de *Licenciamento de uma Operação de Loteamento, Requerente: António Xavier de Lima, Proc.º L-43/00, Local: Quinta da Marquesa – Quinta do Anjo numerada 5/DAU-DL/18-2008* entrevistaram:

O Sr. vereador **José Carlos de Sousa** refere que, na opinião dos vereadores do P.S., a presente proposta refere-se a um novo parque industrial. Além de ser um parque industrial com 44 lotes cuja área total são 298.000 m², tem ainda um lote de 49.496 m², que julga dever ser para um grande hipermercado, uma vez que são pedidos 3.913 lugares de estacionamento automóvel, dos quais 2.836 lugares são para aquele lote. Esta é a leitura que faz da proposta.

Mais refere que o promotor desta proposta é o mesmo das duas propostas anteriores (n.ºs. 10 e n.º 11) respeitantes a Vale do Alecrim e, sendo o promotor exactamente o mesmo, nutre muitas reservas em relação à forma como o parque industrial se vai desenvolver.

Acrescenta que o promotor vai fazer uma cedência de 171.000 m² para a Câmara Municipal. Numa primeira leitura, ocorreu-lhe que a Câmara Municipal poderia levar para o local designado todos os serviços da Autarquia, mas depois começou a perceber que tal não era possível por duas razões: primeiro, o terreno em causa é contíguo a toda a linha férrea (numa zona não edificante), e depois tem todos os sistemas de água que passam dentro daquela propriedade. Não lhe parece que este seja um bom projecto, é antes um novo parque industrial organizado de uma forma diferente em que o promotor (se todos se lembrarem de Vale do Alecrim) venderá os lotes de uma forma, eventualmente, mais ou menos rápida com as infra-estruturas executadas ou não. O valor de 1.700.000,00 € que terá de ser pago à Câmara Municipal e a cedência do terreno ao Município, é algo que é ainda, de certa forma, motivador do avanço do projecto.

Observa que os pareceres dos técnicos da Câmara Municipal deixam sempre em aberto que “na fase de pormenor” ou “na fase de projecto”, ou seja, abordam sempre a questão numa perspectiva futura. Não lhe parece que esta seja a melhor forma de recriar um novo parque industrial. Embora este projecto se situe numa zona praticamente contigua à Autoeuropa e esteja perfeitamente integrado dentro da categoria de parque industrial, mas

um parque industrial desta forma, com este modelo e com a cedência à Câmara Municipal dos 171.000 m², enquadrado ou encaixado entre a A2, a linha férrea e com a passagem de todo o sistema de água pelo meio, não parece aos vereadores do P.S. o projecto mais correcto.

O **Sr. vereador José Charneira** começa por expressar que em termos de P.D.M. o território em causa está classificado como zona industrial. Surgir este projecto ou outra Autoeuropa é exactamente o mesmo.

Explica que a cedência da parcela de terreno a Norte é atravessada pela linha férrea, mas não é zona não edificante. A única restrição imposta pela REFER (Rede Ferroviária Nacional) é a de se manter um afastamento à linha férrea entre 10 a 12 metros, sendo que é necessário fazer um atravessamento. No seguimento deste loteamento está previsto fazer a via circular Norte (a ligação às Marquesas) com a execução de uma rotunda. A cedência da parcela com 171.000 m² vai ser sujeita a avaliação e em função da avaliação vai ser compensada a diferença. É importante realçar que se trata de um loteamento numa zona devidamente prevista em P.D.M. como zona industrial.

Em relação ao lote para comércio e serviços, o **Sr. vereador José Charneira** esclarece que não está feita nenhuma previsão de que ali seja edificado um centro comercial ou algo que se pareça. Esse lote de serviço é uma exigência do planeamento da Câmara Municipal. Já na primeira versão do projecto, quando este deu entrada na Câmara Municipal em 2001, o planeamento mencionava que era importante prever naquele local um lote para comércio e serviços. O lote para comércio e serviços deve ser entendido como de apoio ao que já existe. Já apareceram várias pretensões de pessoas a quererem construir ali jardins-de-infância. O que existe é uma previsão para um equipamento deste tipo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto, José Carlos de Sousa e Octávio Machado.

IX – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

DIVISÃO DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E RESIDUAIS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 13 – Empreitada de “Sistema de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em Fernando Pó e Fonte Barreira” – Adjudicação.

PROPOSTA N.º 1/DAI-DAAR/18-2008:

«Em reunião de Câmara realizada em 19/03/2008, foram aprovados o projecto de execução e a abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Sistema de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em Fernando Pó e Fonte Barreira”.

A obra consiste na execução das infra-estruturas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais nos aglomerados populacionais de Fernando Pó e Fonte Barreira, incluindo a execução dos ramais domiciliários, o que irá permitir dotar os residentes daquelas localidades desta infra-estrutura anulando as fossas sépticas a que recorriam para o efeito.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso, pela comissão nomeada para o efeito e no respeito pela alínea b) do n.º 1, do art.º 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho que, por força do disposto na alínea b) do n.º 1, do art.º 40.º, do mesmo diploma, se aplica à contratação de empreitadas, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração o relatório final de análise de propostas, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido,

Propõe-se, nos termos da alínea q) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

1. Adjudicar a empreitada de “Sistema de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em Fernando Pó e Fonte Barreira” à firma Guedol - Engenharia, S A., pelo valor da sua proposta de 237.000,00 € (duzentos e trinta e sete mil euros) que acrescido do valor de 11.850,00 € correspondente à taxa de IVA em vigor (5%), perfaz a totalidade de 248.000,00 € (duzentos e quarenta e oito mil euros) e pelo prazo de execução de 90 dias;
2. Considerar o encargo da despesa no Código do Plano 2.4.3.02.01, 2007 I 50 e na Rubrica Orçamental 06.03/07.01.04.02.»

Sobre a proposta de *Empreitada de “Sistema de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em Fernando Pó e Fonte Barreira” – Adjudicação numerada 1/DAI-DAAR/18-2008* intervieram:

O **Sr. vereador Octávio Machado** saúda a apresentação desta proposta. As populações merecem este investimento, até porque se vai resolver o problema das adegas. Vai permitir-se a legalização da actividade vitivinícola que é extremamente importante para a região. As pessoas que se empenham diariamente nesta actividade merecem ter este bónus.

O **Sr. vereador José Charneira** menciona que o valor base da empreitada era de 282.843,00 € mais I.V.A.. A adjudicação vai ser efectuada por 237.000,00 € mais I.V.A., pelo que se conseguiu poupar mais de 45.000,00 €.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

X – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 14 – Fornecimento de refeições em estabelecimento de educação do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública – ano lectivo 2008/2009.

PROPOSTA N.º 1/DAF-DFA/18-2008:

«Em reunião de Câmara realizada em 22 de Agosto de 2007 foi adjudicada, através de concurso público internacional, aberto por deliberação de Câmara de 06 de Junho de 2007, à empresa Uniself- Gestão e Exploração de Restaurantes e Empresas, Lda., a prestação de serviços para fornecimento de refeições em estabelecimentos de educação do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública.

O contrato com aquela empresa foi celebrado em 4 de Setembro de 2007, pelo período de um ano lectivo, relativo ao ano lectivo 2007/2008, com início em Setembro de 2007.

Considerando que:

1. O programa de concurso/caderno de encargos prevê a contratação dos serviços, objecto do contrato, por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, tendo o custo estimado desses serviços sido considerado para efeitos do procedimento inicialmente adoptado;
2. O serviço está de acordo com o projecto base;
3. Não decorreram mais de três anos sobre a data da celebração do contrato inicial.

Propõe-se, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a adjudicação à empresa Uniself – Gestão e Exploração de Restaurantes e Empresas, Ld.^a, a prestação de serviços para fornecimento de refeições em estabelecimentos de educação do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública,

para o ano lectivo 2008/2009, de acordo com a proposta da empresa, apresentada em anexo :

- Refeições confeccionadas no local 2,14 €;
- Refeições transportadas a quente 1,47 €

Com um valor global estimado de 546.951,60 € (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 12%.

Os valores apresentam um acréscimo de 2,9% relativamente aos valores apresentados para o ano lectivo 2007/2008.

No serviço de refeições admite-se uma quebra no fornecimento que pode ir até 30% das refeições previstas.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

XI – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

XI.I. – DIVISÃO DE ACCÃO CULTURAL:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 15 – Atribuição de apoio financeiro à Festa da Escudeira.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/18-2008:

«As Festas em Honra de Nossa Senhora da Escudeira são uma das mais antigas manifestações festivas do nosso concelho, que ao longo dos anos se foi mantendo pela perseverança de alguns populares. Desde 2005 que a sua organização é da responsabilidade da Associação Nossa Senhora da Escudeira.

Realizando-se num dos locais emblemáticos do nosso concelho, o Vale dos Barris, este espaço é durante os cinco dias de festa palco de manifestações culturais e religiosas às quais afluem maioritariamente as populações de Palmela e Quinta do Anjo que ali revivem e partilham experiências de outros tempos.

Estas iniciativas comportam custos de organização e programação, representando o apoio municipal um grande contributo para a sua concretização, quer seja na sua componente financeira, quer logística.

Assim, **propõe-se**, de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro à Associação Nossa Senhora da Escudeira, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), como comparticipação municipal à realização das Festas de 2008.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

XI.II. – DIVISÃO DE DESPORTO:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 16 – Atribuição de apoio financeiro aos clubes com futebol sénior federado.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/18-2008:

«No início de cada época desportiva existe um avultado conjunto de despesas que os clubes necessitam contrair para dar resposta aos requisitos colocados pelas entidades que organizam as competições desportivas. O futebol é a modalidade onde esta despesa é maior, quer pelos custos das provas, quer pelo número de jogadores envolvidos.

Na época desportiva de 2008/2009, o Botafogo Futebol Clube e o Grupo Desportivo das Lagameças, para além do Palmelense Futebol Clube, serão as únicas equipas do concelho que irão participar nas competições de seniores masculinos promovidas pela Associação de Futebol de Setúbal. O G. D. de Lagameças terá também uma equipa de juniores masculinos em competição.

Considerando que é fundamental cumprir os requisitos impostos pela Associação de Futebol de Setúbal, para que os clubes possam participar nas respectivas competições, e que antes do início dos campeonatos é difícil aos clubes obterem receitas, torna-se imprescindível antecipar a atribuição dos primeiros apoios financeiros para a época desportiva.

Neste sentido **propõe-se**, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição das seguintes comparticipações financeiras, que perfazem um total de 10.000,00 € (dez mil euros) e constituem a primeira parte dos apoios totais a atribuir na época desportiva de 2008/2009.

- Botafogo Futebol Clube – 4.000,00 €

- Grupo Desportivo das Lagameças – 6.000,00 €»

Sobre a proposta de *Atribuição de apoio financeiro aos clubes com futebol sénior federado* numerada *1/DCD-DD/18-2008* interveio:

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que o facto de o Grupo Desportivo das Lagameças entrar com uma equipa de juniores é estimulante. Depois dos dias conturbados que o Lagameças passou juntamente com o Botafogo, naturalmente é de enaltecer o sacrifício destes homens e o surgimento de uma equipa de formação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 17 – Atribuição de apoio financeiro ao Quintajense Futebol Clube para compartilhar a intervenção de manutenção do campo de futebol.

PROPOSTA N.º 2/DCD-DD/18-2008:

«Em Março de 2006 foi inaugurado o relvado sintético de futebol de 11 do Quintajense Futebol Clube. Desde essa data, este equipamento tem sido utilizado regularmente pelas equipas do clube e também por outras entidades para a realização de diversos jogos. Do ponto de vista técnico, estes equipamentos necessitam de uma manutenção regular para manter o seu bom estado de utilização e para continuarem a proporcionar o seu uso em segurança.

O Quintajense Futebol Clube apresentou à autarquia um pedido de apoio financeiro, para compartilhar este investimento. O orçamento para esta intervenção ascende a € 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta euros). É entendimento da Câmara Municipal que só uma adequada manutenção e conservação dos relvados sintéticos para futebol, possibilitará a sua utilização durante bastante tempo, garantindo a segurança dos utilizadores, pelo que considera justificar-se apoiar esta intervenção.

Assim, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) ao Quintajense Futebol Clube.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 18 – Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” para participação em Campeonato Internacional de Dança Desportiva, a realizar em Estugarda, Alemanha.

PROPOSTA N.º 3/DCD-DD/18-2008:

«O Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” foi representado, por dois pares, no Campeonato Internacional *Open Germany*, que se realizou entre os dias 11 e 19 de Agosto, em Estugarda, na Alemanha. De acordo com o número três do artigo segundo, do protocolo de cooperação estabelecido entre a Câmara Municipal de Palmela e o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, relativo à promoção e ao desenvolvimento das Danças de Salão/Dança Desportiva no concelho de Palmela, compete à autarquia participar as despesas contraídas com uma participação anual de representantes do Grupo em competições internacionais, até 50% do valor total.

O Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz apresentou à autarquia um pedido de apoio financeiro, destinado à participação na prova acima citada, apresentando para tal um orçamento no valor de 3.790,00 € (três mil, setecentos e noventa euros), envolvendo despesas com a inscrição, deslocação e estada. A participação do Estrelas de Algeruz em competições internacionais foi sempre apoiada pela autarquia, pelo que se considera justificar que tal suceda mais uma vez.

Assim, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) ao Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

Sr. Álvaro da Silva Martinho:

Cumprimenta a Sr.ª presidente da Câmara, Srs. vereadores e público presente.

Menciona que há cerca de vinte anos, teve a infelicidade de comprar duas parcelas na Marquesa I. Construiu lá uma casa, fez um muro e começou a pagar as contribuições autárquicas às Finanças. Registou o terreno e tem escritura. Agora recebeu uma carta da

Câmara Municipal de Palmela para pagar 3.000,00 €, porque se não pagasse iriam cortar-lhe a luz. Afirma que sempre pagou enquanto pôde e enquanto trabalhou até aos 65 anos. Desde há dez anos, quando a AUGI (Área Urbana de Génese Ilegal) foi constituída que descontava cerca de 100,00 €, mas depois deixou de pagar porque não podia. Escreveu várias cartas para a Sr.ª presidente da Câmara a explicar a sua situação e até à data não obteve nenhuma resposta. Traz consigo mais uma carta para entregar à Sr.ª presidente. Insiste que não pode pagar os 3.000,00 €, mas quando puder paga.

Mais refere que existe uma Associação que há cerca de dezoito anos começou a ser formada, que é a Associação de Proprietários e Possuidores de terrenos que, desde que foi constituída AUGI há dez anos, que aquela Associação fechou. Agora uns quantos Srs. lembraram-se de abrir novamente esse o espaço para jogarem às cartas e para jogarem à malha, mas não têm escritura do terreno, nem pagam as contribuições autárquicas, e o Sr. Martinho autorizou que fosse colocada luz mesmo sem o terreno lhes pertencer. Estas pessoas não têm tanto direito como ele, a ser servidos de electricidade.

A **Sr.ª presidente** em resposta ao Sr. Álvaro da Silva Martinho refere que se bem percebeu a questão que apresenta, este é um assunto que tem de ser clarificado com a AUGI, embora possa adiantar algumas das razões que levam à presente situação: as obras de urbanização nas AUGI são da responsabilidade dos proprietários, neste caso, dos co-proprietários dos vários lotes e, como tal, as Comissões de Administração das AUGI têm a responsabilidade de organizar projectos, de diligenciar junto da Câmara Municipal para licenciar esses projectos e de executar as obras. Tanto quanto sabe, está em bom curso o projecto de electrificação da Marquesa I a par das demais infra-estruturas. Isso significa que os Srs. co-proprietários só poderão ter acesso legítimo a essas infra-estruturas no momento em que têm pagas todas as participações que em Assembleia Geral foram determinadas. De facto, a Câmara Municipal tem de ter um entendimento com a AUGI, no sentido de só permitir licenciamentos, ligações, etc., àqueles co-proprietários que façam prova de terem regularizadas todas as participações. Pese embora as razões Sr. Álvaro Martinho apresenta, eventualmente até com legitimidade, mas a Autarquia não terá muito mais a dizer-lhe nem a interferir, terá de ser a Comissão de Administração da AUGI que tem de fazer chegar à Câmara a informação de que está tudo regularizado. Tem a certeza de que se o Sr. Álvaro Martinho fizer uma exposição à Comissão de Administração e fizer uma proposta de plano de pagamentos, a questão que apresenta será absolutamente resolvida. Aconselha o Sr. Álvaro Martinho a conversar com a Comissão de Administração da AUGI.

O **Sr. Álvaro Martinho** volta a intervir para referir que mesmo que pagasse 500,00 € ou 1.000,00 € por mês, não conseguia pagar a regularização toda que são cerca de

25.000,00 €, porque segundo foi aprovado em reunião de Assembleia são 12.500,00 € por cada lote, sendo que ele tem 2 lotes terá de pagar 25.000,00 €. Como é que vai conseguir pagar este valor?

A **Sr.ª presidente** refere que em última análise pode haver um processo contencioso. Somente lhe pode adiantar que as Comissões de Administração das AUGI têm legitimidade de, tendo tido projectos aprovados em Assembleia, apresentado projectos na Câmara que são aprovados, poder lançar obras. A Comissão de Administração da AUGI lançou obras no valor de milhões de euros, e o conjunto das obras de urbanização que estão em causa naquela AUGI são muito volumosas e a Comissão tem de garantir que chegando ao fim das obras existe dinheiro para pagar as empreitadas. Sugere ao Sr. Álvaro Martinho que faça uma proposta de pagamento em prestações à Comissão da AUGI.

A **Sr.ª presidente** refere que, em última análise, a Comissão da AUGI tem legitimidade para lhe ficar com um lote, caso não pague as participações.

O **Sr. Álvaro Martinho** refere que já escreveu uma carta à Câmara Municipal a mencionar que dava de boa vontade um lote para pagamento das dívidas.

VIII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e quarenta minutos, a **Sr.ª presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O director do Departamento

José Manuel Monteiro